



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 36

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 19 DE MARÇO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, a realizarem-se nos dias 12, 14 e 20 de Abril do ano em curso, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem os seguintes vetos presidenciais:

Dia 12 de Abril:

Veto ao Projeto n.º 4.245, de 1954, na Câmara dos Deputados e n.º 31, de 1955, no Senado Federal, que dispõe sobre a realização de concurso de títulos para Inspetores interinos do Trabalho.

Dia 14 de Abril:

Veto ao Projeto n.º 3.922, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 249, de 1954, no Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a pagar, por conta do Tesouro Nacional e por intermédio do Banco do Brasil, os fornecimentos de carvão nacional às estradas de ferro pertencentes ao patrimônio nacional.

Dia 20 de Abril:

Veto ao Projeto n.º 1.430, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 231, de 1954, no Senado Federal, que regula a contribuição devida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Senado Federal, 17 de Março de 1955

NEURO RAMOS
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

- 1 — Nereu Ramos — Presidente.
2 — Gomes de Oliveira — 1.º Secretário
3 — Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
4 — Carlos Lindenberg — 3.º Secretário
5 — Ezequias da Rocha — 4.º Secretário
6 — Maynard Gomes — 1.º Suplente
7 — Prisco dos Santos — 2.º Suplente
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria.

Constituição e Justiça

- 1 — Cunha Mello — Presidente
2 — Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente
3 — Armando Câmara
4 — Atílio Vivacqua
5 — Benedito Valadares
6 — Daniel Krieger
7 — Gilberto Marinho
8 — Jarbas Maranhão

9 — Kerginaldo Cavalcant

10 — Lourival Fontes

11 — Ruy Palmeira

Secretário: João Alfredo Rivasco de Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Economia

- 1 — Fernandes Fávora — Presidente
2 — Juracy Magalhães — Vice-Presidente
3 — Júlio Leite
4 — Sá Tinoco
5 — Lima Teixeira
6 — Tarcísio Miranda
7 — Alo Guimarães
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Educação e Cultura

- Presidente — Senador Lourival Fontes.
Vice-Presidente — Senador Jarbas Maranhão.
— Senador Sylvio Curvo.
— Senador Apolônio Sales
— Senador Bernardes Filho.
Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.
Secretário: Marilia Pinto Amando.

Serviço Público Civil

Presidente: Prisco dos Santos.

Vice-Presidente: Kerginaldo Cavalcanti.

Vivaldo Lima.

Ary Viana.

Armando Câmara.

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novais Filho — Presidente

Filinto Müller — Vice-Presidente

Neves da Rocha

Coimbra Bueno

Ary Viana

Secretário — Francisco Soares

Arruda

Reuniões — às quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente

Cesar Vergueiro — Vice-Presidente

Alberto Pasqualini

Vitorino Freire

Parsifal Barrozo

Mathias Olympio

Juracy Magalhães

Lino de Matos

Júlio Leite

Dinarte Mariz

Domingos Velasco

Othon Mader

Novaes Filho

Paulo Fernandes

Filinto Müller

Reuniões às quartas-feiras, às 10 horas.

Secretário *ad hoc* — Renato Chermont.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente

Othon Mader — Vice-Presidente

Gulherme Malaquias

João Arruda

Lino de Matos

Ruy Carneiro

Sebastião Archer

Secretário *ad-hoc* — Pedro da Carvalho Müller.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Redação

Júlio Leite — Presidente

Sebastião Archer — Vice-Presidente

Alo Guimarães

João Vilasbôas

Sául Ramos

Secretário — Cecília de Rezende Martins

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente
Guilherme Marinho
Lourival Fontes
Ruy Palmeira
Auro Moura Andrade
Mathias Olympio
Secretário: J. B. Castelor Branco
Reunião — segundas-feiras.

Saúde Pública

1 — Silvio Curvo — Presidente
2 — Vivaldo Lima — Vice-Presidente
3 — Guilherme Malaquias
4 — Leônidas de Melo
5 — Pedro Ludovico
Secretário — Cecília de Rezende Martina

Segurança Nacional

1 — Onofre Gomes — Presidente
2 — Caiado de Castro — Vice-Presidente
3 — Magalhães Barata
4 — G. Alberto Marinho
5 — Abílio Curvo
Secretário: João Alfredo Vasco de Andrade.

Oradores inscritos para a 3.ª Sessão, em 18-3-955

1 — Sen. Argemiro de Figueiredo.
2 — Sen. Onofre Gomes.
3 — Sen. Carlos Lindenbergs.
4 — Sen. Guilherme Malaquias.
5 — Sen. Vivaldo Lima.
6 — Sen. Paulo Fernandes.
7 — Sen. Domingos Velasco.
8 — Sen. Bernardes Filho.

Ata das Comissões

Comissão Diretora

3.ª REUNIÃO REALIZADA EM 9. DE MARÇO DE 1955

Sob a presidência do Sr. Nereu R. Gomes de Oliveira, 1.º Secretário, Presidente, presentes os Senhores Ezequias da Rocha, 4.º Secretário, Maynard Gomes, 1.º Suplente, e Prisco dos Satnos, 2.º Suplente, reune-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Freitas Javacanti, 2.º Secretário, e Carlos Lindenbergs, 3.º Secretário.

A ata da reunião anterior é lida e aprovada sem observações.

É aprovado, inicialmente, o parecer do Sr. Gomes de Oliveira favorável ao Requerimento n.º 19-55, em que Mary de Faria Albuquerque, Oficial Legislativo, classe "J", solicita prorrogação de 90 dias da licença em cujo gozo se encontra.

Segue-se com a palavra o Senhor Ezequias da Rocha que se manifesta favorável ao Requerimento n.º 13-55, de Maria Luiza Müller de Almeida, pedindo licença de gestante. A Comissão concorda com o relator que propõe seja a mesma concedida nos termos no art. 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA.

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	

Ano Cr\$ 136,00 Ano Cr\$ 108,00

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos déem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

É igualmente, aprovado o parecer de S. Ex.º pelo indeferimento do Requerimento n.º 28-55, em que Aroaldo Moreira, Oficial Legislativo, classe "N", solicita conste de seus assentamentos haver comparecido ao serviço no dia 4 de fevereiro de 1954.

Em seguida é examinada a proposta da Comissão de Promoções, referente ao enquadramento dos funcionários nos níveis aprovados pela Resolução n.º 4, de 1955.

Em virtude do adiantado da hora, resolve a Comissão Diretora continuar o estudo da proposta após o encerramento da sessão do Plenário.

Reaberta a reunião, às 17 horas, a Comissão dirige, em cumprimento ao disposto nos artigos 43 e 50 da citada Resolução, mandar aplicar, inicialmente, os níveis, fazendo, em seguida, as promoções que se tornarem necessárias para o perfeito enquadramento determinado pela já referida Resolução.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião lavrando eu, Luiz Nabuco, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

Oradores inscritos para a 4.ª Sessão, em 11-3-55

- 1.º Senador Kerginaldo Cavalcanti.
- 2.º Senador Carlos Lindenbergs.
- 3.º Senador Domingos Velasco.
- 4.º Senador Onofre Gomes.
- 5.º Senador Mourão Vieira.
- 6.º Senador Novaes Filho.
- 7.º Senador Lima Teixeira.

Sobre a Mesa para recebimento de emendas

Nos dias 21, 22 e 23:

Projeto de Resolução n.º 2, de 1955, que reforma o Regimento Interno do Senado.

O SR. 2.º SUPLENTE:

(Servindo de 2.º Secretário) 16º o
seguinte

Expediente

Mensagens de ns. 97, 98 e 100-55, do Sr. Presidente da República, agradecendo comunicações e devolvendo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 246-53, já sancionado.

Mensagem nº 99, de 1955

Senhores Membros do Senado, Federal,

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a Vossa apreciação a nomeação que desejo fazer do Senhor Roberto Mendes Gonçalves, Ministro Plenipotenciário de Primeira classe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto a Sua Majestade o Imperador do Japão.

Quanto aos méritos do Senhor Roberto Mendes Gonçalves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da informação a ser prestada ao Senado Federal pelo Ministério das Relações Exteriores.

Petrópolis, em 17 de março de 1955. — João Café Filho.

A Comissão de Relações Exteriores.

CURRICULUM VITÆ

Diplomata, Classe "O", Roberto Mendes Gonçalves.

O Diplomata, Classe "O", Roberto Mendes Gonçalves nasceu em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em 4 de julho de 1895.

Ingressou por concurso, no Ministério das Relações Exteriores, na qualidade de Segundo Secretário, em 11 de setembro de 1920; foi promovido, por merecimento, a Primeiro Secretário, em 16 de setembro de 1935; a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 7 de dezembro de 1943; a Ministro de Primeira Classe, em 18 de outubro de 1954.

Postos em que serviu:

Segundo Secretário, em caráter provisório, da então Legação do Brasil na Argentina;

Segundo Secretário da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América;

Segundo Secretário, em comissão, na Secretaria de Estado;

Segundo Secretário da Legação do Brasil, na Venezuela;

Encarregado de Negócios, no interim, do Brasil, na Venezuela;

Segundo Secretário da Legação do Brasil na Suíça;

Encarregado de Negócios do Brasil na Suíça;

Primeiro Secretário da Legação do Brasil na Suíça;

Primeiro Secretário, em caráter provisório, da Legação do Brasil na Áustria e na Hungria;

Primeiro Secretário, na Secretaria de Estado;

Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil em Portugal;

Primeiro Secretário, em caráter provisório, da Embaixada do Brasil na Espanha;

Encarregado de Negócios do Brasil na Espanha;

Cônsul Geral do Brasil em Barcelona;

Cônsul Geral, na Secretaria de Estado;

Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil na Áustria;

Ministro de Segunda Classe, na Secretaria de Estado;

Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil na Finlândia.

Além dessas funções próprias da carreira, exerceu ainda o Diplomata Roberto Mendes Gonçalves as seguintes missões e comissões:

Oficial de Gabinete do Presidente da República, em 15 de novembro

ATA DA 3.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, 3.ª LEGISLATURA, EM 18 DE MARÇO DE 1955

PRESIDÊNCIA DO SR. GOMES DE OLIVEIRA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Melo — Prisco dos Santos — Magalhães Barata — Arêa Leão — Mathias Olympio — Onofre Gomes — Parisal Barroso — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Dinarte Mariz — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Novaes Filho — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Paulo Fernandes — Tarcísio Miranda — Guilherme Malaquias — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Lúcio Bittencourt — Domingos Velasco — Pedro Ludovico — Silvio Curvo — João Villasbôas — Filinto Müller — Gomes de Oliveira — Alberto Pasqualini — Daniel Krieger (38)

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 38 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1.º SUPLENTE:

(Servindo de 1.º Secretário) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

de 1926. Secretário da Legação do Brasil à Conferência do Desarmamento, de junho a agosto de 1932. Delegado do Brasil no Comitê de Letícia da Liga das Nações, de abril de 1934 a maio de 1935. Delegado do Brasil ao XXX Congresso Universal da Paz, de Locarno, em setembro de 1934. Observador junto ao Comitê do Chaco, da Liga das Nações, em novembro de 1931. Representante do Brasil no Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho, em novembro de 1934. Conselheiro Técnico da Delegação do Brasil à XIX Conferência Internacional do Trabalho, em junho de 1935. Chefe interino do Serviço de Limites e Atos Internacionais, de 23 de setembro de 1936 a 9 de maio de 1938. Representante, na qualidade de Delegado Técnico, do Ministério das Relações Exteriores, junto ao Conselho Nacional de Geografia, de 30 de junho de 1937 a 18 de julho de 1938. Representante do Itamaraty no Conselho Diretor da Cruz Vermelha Brasileira, de 3 de fevereiro de 1938 a 3 de agosto de 1939. Membro da Comissão incumbida de proceder ao estudo das principais teses da Agenda da Conferência Panamericana, em 11 de abril de 1938. Secretário Geral da Delegação do Brasil à VIII Conferência Americana de Lima, 25 de outubro de 1938. Membro da Comissão de preparação das bases de acordo comercial Brasil-Portugal, em 29 de outubro de 1941. Chefe da Divisão Política da Secretaria de Estado, de 30 de abril de 1946 a 24 de fevereiro de 1948. Membro da Comissão de Reparações de Guerra, de 12 de junho de 1946 a 15 de março de 1950. Diretor da Secção de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores, de 4 de fevereiro de 1947 a 23 de novembro de 1949. Secretário da Comissão Central da Secretaria da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, do Rio de Janeiro, em agosto de 1947. Oficial de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, de 21 de fevereiro de 1948 a 31 de março de 1949. Chefe da Divisão Cultural da Secretaria de Estado, de 6 de abril de 1949 a 15 de março de 1950. Representante do Itamaraty junto às Comissões para as comemorações dos centenários de Ruy Barbosa e Joaquim Nabuco, em 16 de maio de 1949. Vice-Presidente do Instituto Brasil-Holanda, em 21 de junho de 1949. Chefe da Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais da Secretaria de Estado, de outubro de 1953 a 17 de maio de 1954. Representante do Brasil na Comissão Mistra Brasileiro-Peruana para o Estudo do Intercâmbio Comercial, de 16 de novembro de 1953 a 17 de agosto de 1954. Assessor-Suplente da Reunião dos Chefes de Missão em países Membros da Organização dos Estados Americanos e do Delegado junto à referida Organização, em 20 de janeiro de 1954.

Dos assentamentos individuais do Diplomata Roberto Mendes Gonçalves, verifica-se que:

a) não consta deles qualquer nota desabonadora;

b) foi muitas vezes elogiado pelo desempenho dispensado às missões e comissões que lhe foram confiadas;

c) é bacharel em Ciências Políticas pela Escola de Ciências Políticas de Paris;

d) é casado com a Senhora Maria Heloisa Mendes Gonçalves. Tem uma filha, menor.

O Diplomata, Classe "O", Roberto Mendes Gonçalves é indicado para exercer o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto a Sua Majestade o Imperador do Japão.

Confere: — Nilza Gouveia de Oliveira. Escrevente Datilógrafo ref. 21.

Confere: — A. G. Gil Dieguez, Diplomata, Classe "K".

Ofício, de 8 do mês em curso, do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, informando não ser possível conceder a matrícula solicitada para o Sr. Senador Freitas Cavalcanti, no Curso Superior de Guerra, visto já estarem preenchidas todas as vagas previstas para o ano de 1955.

Memorial do Bureau Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo, manifestando-se contra a construção de novo edifício para o Senado, pelo atraso que, no seu entender, essa iniciativa acarretará para a mudança da Capital da República.

SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES

Pareceres ns. 189, 190 e 191, de 1955

N.º 189, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o projeto de lei da Câmara n.º 76, de 1950, que altera a Tarifa das Alfândegas nos artigos que indica.

Relator: Sr. Augusto Meira.

O projeto em estudo tem por objeto fazer modificações na Tarifa Alfandegária em relação a diversos artigos.

A respeito dessas Tarifas muitas reclamações se fizeram visando melhorar o amparo à Indústria Nacional.

O projeto tendo em atenção essas reclamações e o que nelas há de justo, resolve a matéria de modo satisfatório e assim merece ser aprovado.

Nada há a opor a sua constitucionalidade.

Sala Ruy Barbosa, em 26 de abril de 1950. — Arthur Santos, Vice-Presidente. — Augusto Meira, Relator. — Joaquim Pires. — Evandro Viana — Ferreira de Souza. — Ribeiro Gonçalves. — Lúcio Corrêa. — Etileno Lins.

N.º 190, de 1955

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1950.

Relator: Sr. Ferreira de Souza. Tratando dos direitos aduaneiros cobrados sobre diversos produtos químicos, visa o projeto n.º 76 deste ano, a alteração da Tarifa das Alfândegas, arts. 991 — 1.004 — 1.006 — 1.017 — 1.040 — 1.047 — 1.059 — 1.077 — 1.106 — 1.120 — 1.130 — 1.132 e 1.133.

Atendeu a Câmara dos Deputados a pedido dos fabricantes de anilinas. Dos avulsos enviados por aquela Casa do Parlamento não consta qualquer audiência do Poder Executivo; nem os estudos feitos ali fornecem informes precisos sobre a repercussão financeira das alterações propostas ou dos seus reflexos nos acordos internacionais vigentes.

Esses elementos são essenciais à revisão da matéria.

Por estas razões, a Comissão de Finanças converte o seu estudo em diligência, para o efeito de solicitar do Sr. Ministro da Fazenda, a quem se deve enviar uma cópia do projeto e um dos avulsos da Câmara dos Deputados, as seguintes informações:

a) qual o efeito das alterações propostas na renda pública, tomando por base a receita dos exercícios de 1947, 1948 e 1949;

b) qual a repercussão das mesmas no que entende com os nossos acordos internacionais;

c) se o Ministério tem estudos a respeito, e qual o teor dos trabalhos concluídos;

d) se o Ministério tem qualquer observação sobre o assunto.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1950. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Ferreira de Souza. Relator. — Salgado Filho. — Durval Cruz. — Santos Neves. — Pinto Alves. — Adalberto Ribeiro. — Alfredo Neves.

N.º 191, de 1955

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 76.

Relator: Sr. Juracy Magalhães.

Ao estudar a Comissão de Finanças o Projeto n.º 76, de 1950, da autoria do Deputado Manoel Vitor que reduz os direitos aduaneiros sobre ácidos, anilina ou óleo de anilina, anisídinas, benzidina, cloridratos, diaisidina, dianitroclorobenzol, metafenilendiamina, intermediários não classificados para o fabrico de cores de anilina, metatoluenidiamina, naftilaminas ou omino-naftilinas, naftois e nitranilinas ou nitro-anilinas, determinou este órgão técnico a audiência do Ministério da Fazenda sobre os efeitos da redução em relação à renda aduaneira de 1947, 1948 e 1949, a repercussão da medida no mundo dos acordos internacionais, e se o referido Ministério tem estudos a respeito ou qualquer observação especial. Respondeu o Ministro en-

viando a demonstração da renda nos referidos anos, declarando representar a redução proposta diminuição de cerca de 50%, e que dos produtos aduaneiros apenas dois constavam de acordos internacionais, opinando ser melhor discutir o assunto em convênio internacional, pois assim poderíamos conceder as tarifas do projeto mediante compensações.

2. Voltando esta Comissão à carga com o pedido de informações suplementares, esclareceu o Ministério haver sido o assunto objeto do Acordo com a França na Conferência Internacional de Tarifas Aduaneiras, de Torquay, Inglaterra, em 1950-1951 adotando-se as tarifas do Projeto, e que, à ista da cláusula de "nação mais favorecida", no Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras estende-se elas a todos os 49 países signatários.

Em face disso, e como o assunto já tenha sido atendido por esta forma e deva continuar a ser tratado com o critério da reciprocidade, sugere a rejeição pura e simples da proposição em estudo.

A Comissão de Finanças está inteiramente de acordo com esse ponto de vista. Opinando pela rejeição do projeto, não lhe contraria, assim, a ideia. Realmente, a redução já existe, como resultado do acordo acima citado no qual foram reduzidas as tarifas no caso em exame, beneficiando, assim a indústria nacional.

Decretá-la em lei geral é, já agora, desfazermos-nos de uma arma de ação internacional, possibilitando aos próprios países signatários do Acordo, denunciá-lo sem qualquer prejuízo, mas com evidentes restrições para nós.

Sala das Comissões, em 1 de março de 1955. — Cezar Vergueiro, Presidente em exercício. — Juracy Magalhães, Relator. — Alberto Pasqualini. — Domingos Velasco. — Dianirte Mariz. — Mathias Olympio. — Julio Leite. — Paulo Fernandes. — Othon Mäder. — Filinto Müller.

DILIGENCIA A QUE SE REFEREM OS PARECERES NS. 190 E 191

Armas da República
Ministério da Fazenda

Aiso n. 266
SC. 189.488-50

Em 19 de dezembro de 1950.
Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal.
Em resposta ao ofício n.º 16, de 3 de julho último, reiterado pelo de n.º 24, de 31 de agosto seguinte, no qual V. Ex.ª solicita informações a respeito do projeto de lei n.º 76 de 1950, da Câmara dos Deputados, referente à alteração da Tarifa das Alfândegas, tenho a honra de transmitir a V. Ex.ª cópia dos esclarecimentos prestados sobre o assunto pela Seção de Estudos Econômicos e Financeiros do meu Gabinete, com os quais estou de acordo.

Reitero a V. Ex.ª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Guilherme da Silveira.

MERCADORIAS	Direitos de importação arrecadada		
	1947	1948	1949
ACIDOS			
Orgânicos:			
Salicílico, para uso industrial e outros fins	59.709,0	2.385,30	62.507,00
Sulfanílico	6.929,30	55,00	10.899,60
Sulfônicos (mono, di, tri e semelhantes não classificados)	89.963,00	126.370,90	403.841,50
Anilina ou óleo de anilina	34.252,20	9.127,70	4.728,50
Anisídinas			
Benzidina para uso industrial e outros fins	7.004,10	27.787,50	34.023,50
Cloridrato de benzidina	14,60	—	102,20
Dianisídina	3.751,00	12.577,80	18.157,20
Dianitro-clorobenzeno para uso industrial e outros fins	198.402,20	224.669,30	250.373,60
fenilendiamina - PARÁ - para uso industrial e outros fins	536,40	17.446,10	24.381,70
Intermediários não classificados para o fabrico de cores de anilina35.632,00	315.202,20	711.008,40
Metatoluenidiamina	13.781,70	17.310,90	20.106,20
Naftilaminas ou Omino - naftalinas - ALFA - para uso industrial e outros fins	3.110,50	1.786,80	20.260,10
Naftois - BETA - para uso industrial e outros fins	8.152,10	20.041,10	88.884,70
Nitranilinas ou Nitroanilinas - META - para uso industrial e outros fins	—	—	—
ORTO e PARA - para uso industrial e outros fins	—	—	—
TOTAIS	756.439,00	765.050,90	1.651.163,20

Visto: Gabinete M. Fazenda — M. Castro.

Confere com original — *Aligi Muto, Auxiliar de Gabinete.*

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 76, DE 1950

Altera a tarifa das Alfândegas nos artigos que indica

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir da publicação da presente lei, os direitos de importação constantes da Tarifa das Alfândegas, expedida com o Decreto-lei n.º 2.878, de 18 de dezembro de 1940, e modificada pela Lei n.º 313, de 30 de julho de 1948, serão cobrados de acordo com as alterações mencionadas na tabela anexa e relativas aos artigos 991, 1.004, 1.015, 1.040, 1.047, 1.059, 1.077, 1.106, 1.120, 1.130, 1.132 e 1.133.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

T A B E L A

ART.	MERCADORIAS	Unidades	DIREITOS		
			Gerais	Minimas	Convencionais
991	ACIDOS:				
	Salicílico para uso industrial e outros fins	Kg. P. R.	3,22	1,89	—
	Sulfanílico	Kg. P. R.	2,31	1,89	3,78
	Sulfônicos (mono, di, tri e semelhantes não classificados)	Kg. P. R.	4,55	3,71	—
1.004	Anilina ou óleo de anilina	Kg. P. R.	2,31	1,89	1,89
1.006	Anisídinas	Kg. P. R.	6,86	5,60	—
1.015	Benzidina:				
	Para uso industrial e outros fins	Kg. P. R.	2,80	2,24	—
1.040	Cloridratos:				
	De Benzidina	Kg. P. R.	5,71	37,17	—
1.047	Dianisídina	Kg. P. R.	5,53	4,48	—
1.059	Dianitro-Clorobenzeno:				
	Para uso industrial e outros fins	Kg. I. R.	1,12	91	—
1.077	Metafenilendiamina:				
	Para uso industrial e outros fins	Kg. P. R.	3,71	3,01	—
1.106	Intermediários não classificados para fabrico de cores de anilinas	Kg. P. R.	5,53	4,48	—
1.120	Metatoluenidiamina	Kg. P. R.	2,80	2,24	—
1.130	Naftilaminas ou Ominonaftalinas:				
	Para uso industrial e outros fins	Kg. P. R.	76	66	—
1.132	Naftois:				
	Betanfto para uso industrial e outros fins	Kg. P. R.	1,40	1,12	—
1.133	Nitranilinas ou Nitroanilinas:				
	Metanitroanilina para uso industrial e outros fins	Kg. P. R.	2,80	2,24	—
	Paranitroanilina para uso industrial e outros fins	Kg. P. R.	5,53	4,03	—

Publicado no "Diário do Congresso Nacional" de 17 de março de 1950. — Visto: Gabinete M. Fazenda M. Castro. — Confere com o avulso constante do processo S. C. 169.428-50. — *Aligi Muto, Auxiliar de Gabinete.*

Proc. 180.696-50.

Assunto: Pedido de informações da Comissão de Finanças do Senado. O Presidente da Comissão de Finanças do Senado solicita que sejam elucidados por este Ministério os seguintes pontos relativos às alterações propostas para a Tarifa das Alfândegas pelo projeto de lei da Câmara n.º 76, de 1950:

a) qual o efeito, na renda pública, das alterações propostas, tomando por base a receita dos exercícios de 1947, 1948 e 1949;

b) qual a repercussão das mesmas, no tocante aos nossos acordos internacionais;

c) qual o teor dos trabalhos concluídos pelo Ministério sobre o assunto;

d) quais as observações do Ministério a respeito.

2. De referência ao item a cabe assinalar que o total dos direitos de importação arrecadados no triênio indicado atinge a cifra de Cr 3.172.853,10. Desses total do período só a arrecadação em 1949 contribuiu com a cifra de Cr\$ 1.651.163,20. O quadro a seguir exemplifica a receita obtida no triênio, com a respectiva discriminação, por produtos. O comportamento dessa receita não é todavia regular, como pode ser visto no referido demonstrativo o que impede uma estimativa segura. Tudo indica, todavia, que o total excepcional do ano de 1949, espelhe, com pequena variação, o montante a ser previsto para 1950. Dessa sorte, como a redução de que trata o projeto 76 é da de ordem de 50% sobre os direitos atuais, a diferença a menor da receita nesses artigos da Tarifa, deverá oscilar entre 800 a 900 mil cruzeiros.

3. Em relação ao item b, importa consignar que, conforme se depreende do avulso que ilustra o presente, a redução da taxa atinge apenas a dois produtos já objeto de negociação internacional — (Acordo Geral de Tarifas) os quais são os seguintes: "Salicílico para uso industrial e outros fins" e "Anilina ou óleo de anilina". Para o primeiro

a tarifa mínima, será de 1,89, ou seja, inferior aos direitos convencionais que são cobrados à razão de 3,78; para o segundo a Tarifa mínima é igualada à convencional. Pelo tratamento obrigatório incondicional de "nação mais favorecida" incluído no Acordo Geral: os direitos convencionais do primeiro produto enumerado passarão a ser devido na base da tarifa mínima estabelecida no projeto. — É lícito argumentar, nesse ponto, que estamos oferecendo uma concessão tarifária que poderia ser negociada em Torquay. no atual Reunião das partes Contratantes, a troço de compensações.

4. É o que cumpre assinalar em resposta ao pedido de informações da Comissão de Finanças do Senado.

Heitor Marçal

Of. Adm. Cl. "O" Q. S.

De acordo

Tratando-se de matéria prima, a redução de direitos é, em princípio, aconselhável. Diante, porém, da possibilidade de aproveitarmos poder de barganha nas negociações, tarifas que estão sendo realizadas em Torquay, penso que o andamento do projeto deveria ser sustado, para que a nossa Delegação naquela Conferência fizesse, mediante compensação satisfatória, negociações sobre os itens constantes do projeto.

A redução dos direitos por forma unilateral, como a que decorreria da aprovação do projeto, não é defensável, nessa oportunidade, quando poderemos, mediante concessões reciprocamente vantajosas, facilitar a difícil missão dos nossos negociadores em Torquay.

Sou de opinião, portanto, que a resposta ao eminente Presidente da Comissão de Finanças do Senado ressalte esse aspecto do problema.

- Ao Gabinete

Em 11 de dezembro de 1950. — Eduardo Lopes Rodrigues, Chefe da Seção.

Visto: — Gabinete M. Fazenda: — M. Castro, Chefe do Gabinete. Confere com o original: — Maria Margarida Frigoletto, Aux.

C. F. 11 — 14-5-1952.
Excelentíssimo Senhor Doutor Horácio Lafer, Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

Continua em estudo, nesta Comissão, o Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1950, que altera a Tarifa das Alfândegas nos artigos que especifica.

Em data de 3 de Julho de 1950, pelo Ofício C. F. 18, foram pedidas, a esse Ministério, informações que facultassem ao relator do projeto, Senador Ferreira de Souza, a emissão de seu parecer definitivo.

Não estando, porém, suficientemente esclarecido o item "b" do citado ofício que se refere à repercussão das alterações propostas pelo projeto, no tocante aos nossos acordos internacionais, conforme se verifica dos termos do Aviso n.º 266 de 19 de dezembro de 1950, desse Ministério, e seus anexos, solicito a Vossa Excelência as necessárias providências para que sejam complementadas tais informações, realmente indispensáveis à elaboração do parecer desta Comissão.

Junto envio a V. Ex.ª, devidamente autenticados, o Aviso do projeto em apreço, bem como a cópia do parecer do relator.

Antecipando os meus agradecimentos, valho-me do ensejo para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha alta estima e consideração. — Ivo d'Aquino, Presidente da Comissão de Finanças.

Armas da República.

Ministério da Fazenda.

S. C. 94.746-52.

Em 10 de junho de 1952.

Aviso n.º 161.

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal:

Em referência ao Ofício n.º 11, de

14 de maio último, no qual Vossa

Excelência solicita informações a

respeito da repercussão das alterações propostas pelo Projeto n.º 76,

de 1950, no tocante aos nossos acor-

dos comerciais, tenho a honra de

transmitir a V. Ex.ª cópia dos es-

clarecimentos prestados pela Seção

de Estudos Econômicos e Financeiros

deste Gabinete sobre o assunto.

Aproveito a oportunidade para re-

novar a V. Ex.ª os protestos da mi-

nha alta estima e mais distinta consideração. — Horacio Lafer.

Este processo se refere ao Projeto de Lei n.º 76, de 1950, da Câmara dos Deputados, que altera a Tarifa das Alfândegas no que se refere a "intermediários de anilinas".

2. Achando-se esse projeto em discussão no Senado, essa Casa do Congresso solicita ao Ministério da Fazenda esclarecimentos quanto à repercussão que a medida proposta possa vir a ter nos nossos acordos internacionais.

3. Na Conferência Internacional de Tarifas Aduaneiras, realizada em Torquay, na Inglaterra, 1950-1951, ocasião em que foram efetuadas novas negociações e ajustes referentes ao Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio G. A. T. de que fazem parte, atualmente quarenta e três países, entre os quais o Brasil, foram negociados pelo nosso País, com a França, os "intermediários de anilinas", tendo então ficado convencionados em relação a esses produtos, os mesmos direitos tarifários de que cogita o projeto de lei em exame. (Vide tabela anexa).

4. Essa concessão foi feita em Torquay à base de compensações, o que representa dupla vantagem para o Brasil, uma vez que já se indicava a conveniência de redução dessas tarifas, em se tratando de matérias primas.

5. A redução concedida à França, automaticamente se estende através da cláusula de nação mais favorecida incluída no Acordo (G. A. T. T.), aos demais países participantes do mesmo, o que torna desnecessário o projeto de que se trata, em virtude de participarem do Acordo (G. A. T. T.) os países produtores das matérias primas em referência.

6. Convém salientar que ainda não passaram a vigorar as reduções tarifárias convencionadas em Torquay, visto que o Protocolo relativo às negociações em causa, ainda não recebeu a necessária aprovação do Legislativo.

Seção de Estudos Econômicos e Financeiros em 4 de junho de 1952. — Helena Maria de Araujo.

QUADRO COMPARATIVO DE TARIFAS SÓBRE "OS INTERMEDIÁRIOS DE ANILINAS"

Referência: Projeto de Lei da Câmara n.º 76 de 1950

Produtos	Unidades	Tarifas das Alfândegas			Projeto de Lei n.º 76 de 1950			Conferência de Tarifas Direitos Convenicionais	
		Direitos atuais			Projeto de Lei n.º 76 de 1950				
		Gerais	Mínima	Convenicionais	Gerais	Mínima	Convenicionais		
991 Ácidos:									
Salicílico para uso industrial e outros fins	KG.P.R.	6,44	3,78	—	3,22	1,69	—	1,63	
Sulfanílico	KG.P.R.	4,62	3,78	3,78	2,31	1,69	3,78	1,33	
Sulfônicos (mono, di, tri) e semelhantes não classificados	KG.P.R.	9,10	7,42	—	4,55	3,71	—	3,71	
1.004 Anilina ou óleo de anilina	KG.P.R.	4,62	3,78	1,89	2,31	1,69	1,69	—	
1.006 Anisidinas	KG.P.R.	13,72	11,20	—	6,86	5,60	—	5,60	
1.015 Benzidina Para uso industrial e outros fins	KG.P.R.	5,60	4,48	—	2,80	2,24	—	2,24	
1.040 Cloridratos de benzina	KG.P.R.	91,42	74,34	—	45,71	37,17	—	37,17	
1.047 Dianizidina	KG.P.R.	11,06	8,96	—	5,53	4,48	—	4,48	
1.059 Dianitro-Clorobenzol para uso industrial e outros fins	KG.P.R.	2,80	2,24	—	1,12	0,91	—	1,12	
1.077 Metafenilendiamina para uso industrial e outros fins	KG.P.R.	7,42	6,02	—	3,71	3,01	—	3,01	
1.106 Intermediários não classificados para fabrico de cores de anilinas	KG.P.R.	11,06	8,96	—	5,53	4,48	—	4,48	
1.120 Metalotuilenodiamina	KG.P.R.	5,60	4,48	—	2,80	2,24	—	2,24	
1.130 Naftilaminas ou ominonaftilinas	KG.P.R.	2,80	2,24	—	70(7,0?)	56(5,6?)	—	1,12	
Alfa para uso industrial e outros fins	KG.P.R.	5,60	4,48	—	—	—	—	2,24	
Beta	KG.P.R.	—	—	—	—	—	—	—	
1.132 Naftois: Betanafotol para uso industrial e outros fins	KG.P.R.	2,80	2,24	—	1,40	1,12	—	1,12	
1.133 Nitraminilinas ou nitro-anilinas	KG.P.R.	—	—	—	—	—	—	—	
Metanitroanilina para uso industrial e outros fins	KG.P.R.	5,60	4,48	—	2,80	2,24	—	2,24	
Paranitroanilina para uso industrial e outros fins	KG.P.R.	11,06	8,96	—	5,53	4,03	—	4,43	

Pareceres ns. 192 e 193, de 1955

N.º 192, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 229, de 1952, que concede pensão especial de Cr\$ 1.200,00 mensais à viúva e suas filhas solteiras de Francisco José Gomes Guimarães.

Relator: Sr. Antônio Jobim.

O Projeto de Lei em apreço número 229, de 1952, nasceu de um venuente pedido de auxílio dirigido ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados e seus representantes por D. Tharcília de Andrade, Guimarães por si e representando suas filhas solteiras Clotilde, Marlene, Margarida e Rosemary Guimarães.

Com esse pedido da assistência caídosa teve em vista aquela senhora "não acabar os dias de vida no estado de pobreza e indigência em que se acha com a família totalmente desamparada".

Em sua petição dirigida àquela Casa do Legislativo, diz que seu marido Francisco José Gomes Guimarães exerceu a profissão de jornalista, tendo escrito diariamente crônicas esportivas e policiais no "Jornal do Brasil" e na "Folha Carioca", havendo falecido em 1947.

Aquele tempo a profissão pouco deixava aos seus cultores, — visto um jornal custar cem réis, — e sendo seu marido redator, por mais esforços que fizesse, nada ou pouco conseguia de economias, muito principalmente de reservas para a família.

"Este é o seu pedido último, exija-me, porque no Instituto dos Comerciários para onde apelou nada conseguiu".

A dourada Comissão de Educação e Cultura acolheu o pedido. "Por equidade que seja, parece-me que a Comissão de Educação e Cultura não deve ser surda ou insensível ao apelo que lhe é feito, — e assim pensando, — formulou o projeto de lei, que teve um substitutivo "em harmonia com a técnica legislativa aplicável ao caso, na Comissão de Finanças, que acompanhou o gesto humanitário da outra embora o substitutivo seja mais atreito à técnica legislativa".

Em tal caminho não há de discripar a Comissão de Constituição do Senado, que por sua vez invoca o princípio da equidade para dar o seu parecer no mesmo sentido da proposição. Há exemplos de pensões dessa natureza, e, se há, não é demais que se dê a pensão solicitada, na forma estabelecida no Projeto, justo e humano.

Sala Ruy Barbosa, em 9 de outubro de 1952. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício p/ const. — Antônio Jobim, Relator. — Ruy Cardeiro. — Atílio Vivacqua. — Carlos Saboray. — João Villasboas. — Joaquim Pires p/const.

N.º 193, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 229, de 1952.

Relator: Sr. Novaes Filho.

O presente projeto de lei da Câmara dos Deputados n.º 229, de 1952, concede pensão especial de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzados) mensais a Tharcília de Andrade Guimarães se Clotilde, Marlene, Margarida e Rosemary, viúva e filhas solteiras de Francisco José Gomes Guimarães.

A proposição em apreço originou-se de um apelo formulado à Câmara dos Deputados pela viúva do de cuius, através do qual pede a suplicante a votação de uma lei que lhe assegure e às suas quatro filhas solteiras uma pensão, em vista de se encontrar em

estado de extrema pobreza e completo desamparo.

Nesse documento informa a suplicante que o de cuius era jornalista em cuja profissão militou por cerca de meio século, não tendo, ao falecer, deixado qualquer pensão aos seus herdeiros, pelo simples fato de, a seu tempo, não existir caixas, institutos ou organizações de amparo e previdência para os servidores da imprensa, bem como para os artistas, em geral.

Procurando justificar o seu pedido, invoca a suplicante o princípio da equidade lembrando o precedente aberto em relação ao velho paulista Benjamin de Oliveira, para o qual o Congresso Nacional votou uma lei concedendo pensão especial.

A Comissão de Finanças tem um critério firmado para concessão de pensão especial. Em nenhum de seus itens, porém, se enquadra o caso tratado pelo projeto em exame. A aprovação do mesmo implicaria portanto na quebra do sistema adotado, colocando esta Comissão em posição delicada diante da sucessão de pedidos idênticos baseados nessa decisão.

Por todos esses motivos esta Comissão opina pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 16 de março de 1955. — Cezar Vergueiro, Presidente. — Novaes Filho, Relator. — Paulo Fernandes. — Juracy Magalhães. — Parsifal Barroso. — Alberto Pasqualini. — Júlio Leite.

Pareceres ns. 194 e 195, de 1955

N.º 194, de 1955

Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 355-53, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para material a ser importado pela firma Heraud Frères para instalação de uma fábrica de caldeiras artigos sanitários e máquinas agrícolas, no município de Canoas, Estado do R. G. do Sul.

Relator: Sr. Nestor Massena.

A Câmara dos Deputados enviou ao Senado Federal, com o ofício número 2.051, do Sr. 1.º Secretário, de 20 de novembro de 1952 o projeto de lei número 355-53 (2.090-D-52, na outra Casa do Congresso Nacional), que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para material a ser importado pela firma Heraud Frères para instalação de uma fábrica de caldeiras artigos sanitários e máquinas agrícolas no município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul. O projeto especifica todo o material para o qual concede isenção de direitos de importação e de taxas aduaneiras.

Na Câmara dos Deputados foi o projeto devidamente estudado pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças, sendo aprovado em 1.ª discussão como emenda e, depois de aprovado a sua redação final, enviado ao Senado com o ofício n.º 2.051 do 1.º Secretário daquela Casa Legislativa.

A Comissão de Economia nada tem a opor ao projeto e de acordo com os precedentes sobre pronosticações idênticas, manifesta-se pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1954. — Nestor Massena. — Gomes de Oliveira. — Júlio Leite.

N.º 195, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 355-53.

Relator: Sr. Juracy Magalhães.

I — O Projeto n.º 355, de 1955, de autoria do nobre Deputado Diogo Brochado da Rocha, concede isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras exclusivo e de previdência social, para o material a ser

importado pela firma Heraud Frères, com o fim de instalar no município de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, uma fábrica de caldeiras artigos sanitários e máquinas agrícolas.

II — A firma em causa, estabelecida na França com o nome comercial de "Société Metalurgique Heraud Frères", dedica-se ao ramo da indústria metalúrgica, no setor de fabricação de caldeiras artigos sanitários e máquinas agrícolas. Deseja a firma em causa transferir a aludida indústria para o Brasil, necessitando importar a maquinaria e demais instalações para montagem de sua fábrica no município sul riograndense de Canoas.

III — O projeto do ilustre Deputado teve origem em ofício do Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul em carecendo da necessidade da transferência da aludida fábrica não só para o enriquecimento do parque industrial do Estado, como pela natureza da sua produção que interessa particularmente ao desenvolvimento da agricultura mecanizada no Estado.

IV — Na Câmara dos Deputados recebeu o projeto parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça quanto a sua constitucionalidade e quanto ao mérito, nas Comissões de Economia e de Finanças.

V — O projeto discrimina o material a ser importado, possibilitando a participação alfandegária a fiscalização do mesmo evitando que sejam importadas máquinas em excesso ou de uso diferente na indústria que se pretende instalar.

VI — O interesse público no caso de transferência de indústrias para o Brasil, é manifesto, principalmente em se tratando de indústria de máquinas agrícolas.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 16 de março de 1955. — Cezar Vergueiro, Presidente. — Juracy Magalhães, Relator. — Alberto Pasqualini. — Parsifal Barroso. — Mathias Olympio. — Júlio Leite. — Paulo Fernandes. — Novaes Filho.

Pareceres ns. 196, 197 e 198, de 1955

N.º 196, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 357-53, que cria uma Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Mossoró-Souza, no Estado do Rio Grande do Norte, e em consequência a função gratificada de contador seccional, abre crédito necessário à nova despesa e manda que passem a denominar-se contadores seccionais as atuais subcontadores de acordo com o decreto-lei n.º 1.900 de 1940.

Votou-o a Câmara dos Deputados mediante provocação do Presidente da República, na forma do art. 67, §§ 1.º e 2.º, da Constituição.

Como se vê, é ele, constitucional, e não trata de assunto jurídico, podendo sob esse aspecto, ser aprovado.

Sala Ruy Barbosa, em 5 de maio de 1954.

Joaquim Pires. — Presidente eventual.

Ferreira de Souza. — Relator.

Waldemar Pedrosa. — Gomes de Oliveira. — Olavo Oliveira. — Atílio Vivacqua. — Carvalho Guimarães.

N.º 197, de 1955.

Da Comissão de Serviço Público Civil — Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 357, de 1955, e dá outras providências.

Relator: Sr. Mozart Lago.

O projeto de lei, era só exame é oriundo de mensagem do Poder Executivo.

Cria uma Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Mossoró-Souza, no Estado do Rio Grande do Norte, subordinada à Contadoria Geral da República (art. 1.º).

Fara o provimento do cargo de contador seccional manda o art. 2.º criar a função gratificada respectiva fazendo parte do quadro permanente do Ministério da Fazenda, sendo de Cr\$ 7.200, (sete mil e duzentos cruzados), a gratificação respectiva.

Autoriza-se o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito de Cr\$ 2.400,00 para atender a despesa com a gratificação de que trata o art. 2.º, no terceiro quadrimestre de 1955 (art. 3.º).

E determina-se, finalmente que as atuais subcontadores seccionais dassem a denominar-se contador seccional.

A exposição de motivos de fato convence da necessidade da criação dessa contadoria.

Todos os pareceres das Comissões técnicas, na Câmara e do Senado, lhe foram favoráveis.

Opinamos, também, no mesmo sentido.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1954.

Prisco dos Santos. — Presidente. — Mozart Lago. — Relator. — Nestor Massena. — Vivaldo Lima. — Júlio Leite.

N.º 198, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 357-53.

Relator: Sr. Júlio Leite.

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, estabelece as seguintes providências:

a) — cria uma Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Mossoró-Souza, no Estado do Rio Grande do Norte, subordinada à Contadoria Geral da República, na forma da legislação vigente;

b) — cria uma função gratificada de Contador Seccional com a gratificação anual de Cr\$ 7.200,00;

c) — autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.400,00, declarando que tal crédito se destina ao pagamento da despesa com a referida função gratificada no terceiro quadrimestre de 1955";

d) — muda a denominação das atuais Subcontadores Seccionais para Contadores Seccionais.

A medida constante do item a (artigo 1.º do projeto) é uma consequência do deserto que transferiu para a administração direta da União o trecho da Estrada de Ferro Mossoró-Souza que vinha sendo desde 1819 explorado pela Companhia Estrada de Ferro Mossoró. O funcionamento de uma Contadoria Seccional, junto aquela Estrada, cuja situação administrativa passou a ser idêntica a das demais, subordinadas ao Departamento Nacional de Estrada de Ferro, constitui mesmo uma determinação já prevista em lei, tanto que o Decreto-lei n.º 1.900 dispõe:

Art. 2.º — Haverá em cada Ministério, repartição ou serviço, militar, que de qualquer forma arrecade rendas, autorize ou efete despesas, administre ou guarde bens da União, um órgão in-

cumbido da execução e coordenação sistemática dos serviços de contabilidade e escrituração.

Parágrafo único — O órgão a que se refere o artigo anterior denominar-se-á "Contadoria Seccional", subordinado administrativa e tecnicamente à Contadoria Geral da República.

Ainda com fundamento no citado dispositivo, o projeto, em seu art. 4º padronizada a denominação das atuais Subcontadorias Seccionais, que passariam a denominar-se Contadorias Seccionais (item d), sem resultar da alteração qualquer aumento de despesa.

Quanto aos itens b e c (artigos 2º e 3º), referentes ao valor da função gratificada de Contador Seccional e ao crédito destinado ao seu custeio, ambos merecem reparos.

O Projeto, enviado ao Congresso em março de 1953, é anterior à Lei n.º 2.188, de 3 de março de 1954, que fixou os novos valores das funções gratificadas do Serviço Público. No enquadramento dessas funções, procedido pela Administração, coube aos Contadores Seccionais o símbolo FG-5, correspondente a Cr\$ 1.00.00 anuais. Deste modo, a gratificação de Cr\$ 600.00 mensais prevista no art. 2º não mais corresponde à realidade atual.

Transcorrido o ano de 1953 sem que o projeto se transformasse em lei, não se justifica mais a expressão final constante do art. 3º limitando o empréstimo do crédito ao terceiro quadrimestre daquele ano. Ainda no art. 3º há necessidade de ser retificado o quantitativo do crédito especial.

A vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 357, de 1953, com as seguintes emendas:

N-1-C

Ao art. 2º, onde se diz:

Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).

Diga-se Cr\$ 12.000,00 (FG-5).

N-2-C

Ao art. 3º, dê-se a seguinte redação:

Art. 3º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 9.000,00 para atender à despesa que trata o artigo 2º.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 16 de março de 1955.

Cesar Verqueiro. — Presidente.

Julio Leite. — Relator.

Parsifal Barroso.

Felinto Müller.

Paulo Fernandes.

Norões Filho.

Alberto Pasqualini.

Juracy Magalhães.

Pareceres ns. 199 e 200, de 1955

N.º 199, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 69-53, que aprova o contrato celebrado entre a Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, de Petrópolis, e Carlos Potier Monteiro.

Relator: Sr. Gomes de Oliveira.

Aos 23 de julho de 1952 foi assinado contrato de locação do apartamento n.º 101, do prédio n.º 101, da rua General Osório, em Petrópolis, entre Carlos Potier Monteiro, como outorgante, locador, e a Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade, como outorgante locatário.

O Tribunal de Contas, apreciando a matéria, negou registro ao contrato, por não ter constado o termo:

a) a verba orçamentária pela qual correria a despesa;

b) o empenho da despesa;

c) a declaração a que se refere o artigo 775, letra "f", do Regulamento Geral da Contabilidade.

Não tendo havido recurso dessa decisão, foi o processo remetido ao Congresso, nos termos do § 1º do artigo 77 da Constituição.

A Câmara dos Deputados, aceitando parecer da Comissão de Tomadas de Contas, definiu-se contra o ponto de vista de Tribunal e aprovou o contrato, pelos seguintes motivos:

a) a Junta de Conciliação e Julgamento, em face da Constituição vigente, é órgão do Poder Judiciário;

b) o Juiz Presidente daquela Junta, ao firmar o contrato, deve ter tido em mira os altos interesses da Justiça.

Não obstante o pronunciamento da Câmara, estamos em que a decisão do Tribunal de Contas deve ser mantida.

E que a não especificação de verba pela qual correria a despesa equivale a imputação de crédito impróprio, e, assim, não tendo especificado a verba orçamentária pela qual se faria a despesa, o contrato incorreu no disposto do § 3º do artigo 77 da Constituição, que dá caráter propositivo à recusa do registro de contrato, nas condições em apreço.

Opinamos, assim, pela inconstitucionalidade do projeto.

Sala Ruy Barbosa, em 26 de maio de 1954. — Dario Cardoso, Presidente.

— Gomes de Oliveira, Relator. — Aloysio de Carvalho. — Atílio Vivacqua, vencido. — Olavo Oliveira. — Waldemar Pedrosa. — Joaquim Pires — Anísio Jobim.

N.º 200, de 1955

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 69, de 1953.

Relator: Sr. Alberto Pasqualini.

I. Aprova o presente projeto o contrato celebrado entre a Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho e o Senhor Carlos Potier Monteiro, para locação do apartamento n.º 101, do prédio n.º 8, da rua General Osório, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

II. O Tribunal de Contas rejeitou o registro ao contrato por não haverem constado do termo a verba orçamentária pela qual correria a despesa, e empenho desta e a declaração a que se refere o artigo 775, letra f, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, porém a Câmara, considerando que a Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, em Petrópolis, é órgão do Poder Judiciário, e, mais, que o Juiz Presidente da referida Junta, ao firmar o contrato em tela, deve ter tido em mira os altos interesses da Justiça, resolveu aprovar o contrato em apreço.

III. Vindo ao Senado, recebeu o Projeto parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, sob fundamento de que "a não especificação de verba pela qual correria a despesa equivale a imputação de crédito impróprio". Por essa razão considerou-o inconstitucional, face ao disposto no § 3º do artigo 77 da Constituição.

IV. Examinando as peças do processo, estamos em que o projeto não deve, realmente, ser aprovado, pois, além dos vícios nela contidos, e que levaram o Tribunal a recusar registro ao contrato, apresente ele as seguintes falhas:

a) a parte interessada não recorreu da decisão denegatória do Tribunal de Contas;

b) o contrato verden seu objetivo, dado o decurso do tempo em que deveria ter vigência;

c) a Comissão de Constituição e Justiça considerou a não especificação

de verba pela qual correria a despesa como equivalente a imputação de crédito impróprio, pelo que o contrato teria incorrido no disposto no § 3º do artigo 77 da Constituição, que dá caráter propositivo à recusa de registro de contrato, nas condições citadas.

Isso posto, esta Comissão opina pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 16 de março de 1955. — Cesar Verqueiro, Presidente. — Alberto Pasqualini, Relator. — Juracy Magalhães. — Felinto Müller. — Julio Leite. — Paulo Fernandes. — Norões Filho.

Pareceres ns. 201 e 202, de 1955

N.º 201, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 25-54, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento Federal de Compras e a firma Korody Marine Corporation.

Relator: Sr. Anísio Jobim

I. Pelo presente Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1954, é aprovado o contrato celebrado, em 27 de dezembro de 1952, entre o Departamento Federal de Compras e a firma Korody Marine Corporation, para fornecimento, à Divisão de Material do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, de um barco para transporte de passageiros, cargas e prisioneiros, no valor de Cr\$ 2.992.766,40.

II. Esse contrato, submetido à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas da União, teve sua aprovação por este denegada pelas seguintes razões:

a) foi excessivo o empenho da despesa em face do preço e condições da entrega do material;

b) houve divergência entre a proposta e a cláusula terceira do contrato quanto ao prazo da entrega;

c) foi manifesta a exagerada do prazo fixado no contrato, para sua execução, inclusive abertura de crédito etc.;

d) não constou tivesse sido autorizada pelo Sr. Ministro da Fazenda a conversão da moeda;

e) não constou igualmente, tratar-se de embarcação nova, comprada na fábrica;

f) a aceitação técnica seria declarada por entidade estranha ao serviço público brasileiro;

g) parte do pagamento — 73 mil dólares — seria efetuado antes da aceitação técnica final do barco;

h) não constou do contrato a data do empenho indicado na cláusula sexta e

i) não constou do processo parecer da Secção Técnica do Departamento Federal de Compras, sobre a aquisição, que é vultosa e não comum, e para a qual o Diretor do D. F. C. determinou o cancelamento da concorrência aberta, com a indicação que fôz da forma escolhida.

III. Da decisão do Egrégio Tribunal de Contas não recorreu a repartição interessada. As razões conducentes a esse decisório são bastante ponderáveis e, sobretudo, avulta o fato de o contrato ter exaurido sua vigência a 31 de dezembro de 1952, o que, por si só, bastaria para o invalidar.

Somos, pelo exposto, contrários à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 16 de março de 1955. — Cesar Verqueiro, Presidente. — Julio Leite, Relator. — Norões Filho. — Felinto Müller. — Mathias Olympio — Juracy Magalhães — Parsifal Barroso — Paulo Fernandes — Alberto Pasqualini.

Pareceres ns. 203 e 204, de 1955

N.º 203, de 1955

Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3-53, que altera a lei número 1.728, de 10 de novembro de 1952.

Relator: Sr. Julio Leite

O Projeto de Lei que ora se relata foi apresentado pelo nobre senador Alfredo Simch em 16 de abril de 1953, e visa, alterando a lei número 1.728, de 10-11-52, extender a todos os que exerçam ou tenham exercido atividades relacionadas com a pe-

cuária nas demais regiões do país assoladas pelo flagelo das secas os benefícios conferidos aos pecuaristas do chamado "Polígono das Secas".

A Comissão de Justiça por entender que a redação do Projeto importava em se dilatar o conceito de "Polígono das Secas", conceito limitado pelo art. 198 da Constituição Federal e seus parágrafos, inquinou-o de inconstitucional, tendo, contudo, para sanar esta possível falha, apresentado emenda substitutiva.

Cabe à Comissão de Economia manifestar-se sobre o seu mérito. E, em que pese os ponderáveis argumentos de seu proponente, não vê este órgão técnico, semelhanças de casos, para que seja advogado equidade no tratamento, entre os pecuaristas do Polígono das Secas beneficiados pela Lei n.º 1.728-52 e os que exercem a mesma atividade em outros pontos do país.

Em verdade a lei referida veio ao encontro de uma situação especialíssima, oriunda, por certo, do colapso sofrido pela pecuária brasileira em 1943, agravada sobremaneira, pelas ingentes dificuldades climáticas da região do Polígono, e, que, vinha se tornando de difícil remediar.

A moratória então concedida, veio sem dúvida, sanar as relações econômicas da pecuária do Nordeste, então insustentáveis, extruturando novas bases para negócios e dando margens a uma paulatina recuperação daquela fonte de riquezas.

Como é sabido, a crise na pecuária dos Estados compreendidos no Polígono das Secas era de molde, mesmo, a abalar a estrutura econômica daquela região.

A lei 1.728, de 10-11-52, veio acudir ao problema.

Não há como se equiparar, data vénia, as naturais dificuldades do pecuarista nas demais regiões do país, dificuldades por vezes resultante da aletoridade do próprio ramo de negócio, da própria ocupação com aquelas sentidas no período de 19 de dezembro de 1945 até 31 de dezembro de 1951 pelos que cuidavam de idêntico mistério nas terras sacrificadas do Nordeste.

Sendo deste parecer, opinamos contrariamente ao projeto 3-53, assim como à emenda substitutiva a ele apresentada.

Sala das Comissões, em 1 de outubro de 1953. — Pereira Pinto, Presidente. — Júlio Leite, Relator. — Euclides Vieira. — Sá Tinoco. — Landulpho Alves.

N.º 204, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1953.

Relator: Sr. Paulo Fernandes

A 2 de janeiro de 1948, em decorrência de aguda crise financeira que atingiu profundamente os criadores e criadores de gado bovino, lhe, foi assegurado, pela Lei n.º 209, o direito de pagarem seus débitos civis, comerciais e fiscais, anteriores a 19 de dezembro de 1946, ou posteriores, desde que se tratasse de suas inovação ou reformas, em prazos e condições então julgadas capazes de atenderem à grave conjuntura.

Posteriormente esses prazos e condições sofreram alterações (Lei número 457, de 29 de outubro de 1948), que chegaram ao ponto de levarem a própria União a participar do pagamento de 50% daqueles débitos (Leis n.º 1.002, de 24 de dezembro de 1949 e n.º 1.728, de 10 de novembro de 1952).

Entre as modificações introduzidas e que transformaram simples moratória em duplo reajuste com relevação de metade dos débitos a todos os fazendeiros cujos imóveis rurais ou rebanhos estiverem localizados dentro do Polígono das Secas

e que, no período de 19 de dezembro de 1945, até 31 de dezembro de 1951, houvessem sofrido insolubilidade judicialmente verificada, execução judicial ou protesto de títulos, bem como incorrido em processo de concordata ou concurso de credores.

E o que se contem no art. 17, da última, das leis que regulou a matéria (n.º 1.728, de 10-11-52).

Não nos determina na apreciação dos méritos das medidas adotadas, e sua extensão a época e condições diversas daquelas que levaram o governo à adoção de providências de caráter excepcionalíssimo e de efeitos sempre discutíveis.

O projeto em causa, de autoria do nobre senador Alfredo Simch, foi apresentado em 16 de abril de 1953, tendo em vista estender "a todos os que exerçam ou tenham exercido atividades relacionadas com a pecuária nas demais regiões assoladas pelo flagelo das secas, os benefícios conferidos aos pecuaristas do Polígono das Secas", nos termos do art. 17 da lei n.º 1.728, já mencionado.

Sobre o mesmo pronunciaram-se as Comissões de Constituição e Justiça e de Economia; a primeira oferecendo subtitutivo capaz de assegurar a sua constitucionalidade e a segunda opinando contrariamente à sua aprovação.

Remetido a esta Comissão, opiniu seu relator, na época o ilustre Senador Apolônio Sales, pela audiência prévia do Ministério da Fazenda, a fim de que se apurasse o total dos débitos em atraso à conta do flagelo da seca nas regiões do país abrangidas pelo projeto.

Em resposta apensa a este processo verifica-se que aquele órgão se deparou com a impossibilidade de oferecer indicações seguras e, ainda, que não lhe pareceu existirem operações realizadas, em data anterior a 19-12-46, sem que os devedores não se tivessem socorrido dos benefícios da legislação em vigor.

A nosso ver o presente projeto de lei, afora razões que só justificam medidas como a pleiteada em casos de verdadeira calamidade pública perdeu a sua oportunidade e não teria praticamente aplicação.

Opinamos, pois, pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 16 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente. — Paulo Fernandes, Relator. — Novais Filho. — Júlio Leite. — Mathias Olympio. — Filinto Müller. — Alberto Pasqualini. — Parisval Barroso. — Juracy Magalhães.

Pareceres ns. 205, 206 e 207, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 44-54, que majora tarifas alfandegárias referentes à lá e seus derivados.

RELATOR: Sr. Camilo Mércio.

Pelo projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, além dos direitos de importação constantes da atual tarifas das Alfândegas, ficam a lá em bruto, ou preparada, bem como os tecidos de lá classe 6.º — sujeito a um acréscimo ad-valorem.

Seu autor, o Deputado Nestor Jost, justifica-o devidamente, salientando ter sido a posição do mercado brasileiro de lá, afetada, nos últimos anos pelo excesso de importação.

Nada tendo a opor sob o aspecto constitucional, opino pela aprovação do projeto.

Sala Ruy Barbosa, em 14 de junho de 1954. — Dário Cardoso, Presidente. — Camilo Mércio, Relator. — Flávio Guimarães. — Atílio Vivacqua. — Joaquim Pires pela rejeição do projeto que visa encarecer os produtos confeccionados com lá, portanto trazer novos ônus à economia popular. — Gomes de Oliveira.

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1954.

RELATOR: Sr. Nestor Massena

O projeto em estudo visa a criar sobretaxas ad-valorem aos direitos aduaneiros atualmente exigidos sobre a lá e seus derivados importados pelo país. Objetiva, assim, estabelecer proteção à lá nacional, cuja produção aumentado e melhorado de qualidade, o que, segundo a justificação do projeto, não impede que avulte cada vez mais a importação do produto estrangeiro.

O projeto é identico ao de n.º 4.441, de 1954, enviado em 19 de maio último, pelo Poder Executivo, ao Congresso Nacional que dispõe sobre a cobrança de direitos da Tarifa Aduaneira, estabelecendo sobretaxas ad-valorem a diversos artigos da tarifa, inclusive aos mencionados no projeto que estamos relatando. A classe 6.º — lá, é tratada no projeto do Poder Executivo, ora em discussão na Câmara dos Deputados, em bases bem mais amplas. Considera, não só os artigos 133 a 137 e 176 visados pelo presente projeto, mas também todos os demais, em número de 42, que constam da referida classe de tarifa atual. Além do mais estuda o problema tarifário nacional de forma conjunta e não apenas, isoladamente, o da lá.

Por essas razões, parece-nos que o estudo do problema de proteção aduaneira à produção nacional da lá e seus derivados seja realizado, nesta Comissão, por ocasião da votação do projeto de reforma tarifária elaborado pelo Poder Executivo.

Assim, opinamos pela rejeição do projeto de lei n.º 44, de 1954, da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1954. — Euclides Vieira, Presidente. — Nestor Massena. — Gomes de Oliveira. — Júlio Leite.

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 44-54.

RELATOR: Sr. Juracy Magalhães

De autoria do ilustre deputado Nestor Jost, o projeto n.º 44 de 1954, majora tarifas alfandegárias referentes à lá e seus derivados, visando a proteger a indústria nacional.

II Diz o autor da Proposição que o mercado brasileiro de lás, em bruto e em fios, foi afetado nos últimos anos pelo excesso de importação com graves prejuízos para a economia nacional.

O projeto na Câmara recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Finanças e de Economia, tendo sido, afinal aprovado, sem emendas.

III No Senado, a Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se pela sua constitucionalidade, e a Comissão de Economia, opinou pela rejeição do projeto sob o fundamento de que o problema da lá e seus derivados, já foi objeto de uma Mensagem Presidencial de n.º 4.441, de 1954, dispondo sobre a cobrança de direitos de Tarifa das Alfândegas e dando outras providências, e que portanto este deve ser examinado por ocasião da votação do projeto da reforma tarifária acima referido.

IV Na verdade, o nosso sistema de tarifas, além de inconveniente e antiquado é, sobretudo anti-econômico. Do ponto de vista fiscal não é proporcional a capacidade de resistência contributiva de números artigos similares importados e dos de consumo supérfluo ou de luxo.

O problema do amparo à indústria nacional por meio de tarifas protecionistas está amplamente tratado no Projeto do Executivo acima referido.

Os novos direitos propostos, incidirão sobre os artigos similares e sobre os de luxo, protegendo a indústria nacional.

O caso específico da lá e seus derivados já foi tratado no Projeto 4.441, de 1954, em condições muito mais favoráveis do que o proposto no caso em exame.

Nestas condições, a Comissão de Finanças, opina pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 16 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente. — Juracy Magalhães, Relator. — Júlio Leite. — Novais Filho. — Filinto Müller. — Mathias Olympio. — Parisval Barroso. — Paulo Fernandes. — Alberto Pasqualini.

Pareceres ns. 208 e 209, de 1955

N.º 208, de 1955

Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei n.º 138-54 (1.3.9-B de 1953 na Câmara dos Deputados) que concede isenção de impostos de consumo, de reitos de importação e taxas aduaneiras para máquinas e acessórios e recém-importados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Sr. Nestor Massena

O Senado Federal recebeu da Câmara dos Deputados, acompanhando o Ofício n.º 1.035-B, de 30 de junho de 1953, do Sr. 1.º Secretário, o projeto de lei dali originário de n.º 138 de 1954, que na Câmara de origem teve o n.º 3.199-B-53. O projeto concede isenção de impostos de consumo, direitos de importação e taxas aduaneiras para máquinas e acessórios a serem importados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças da Câmara em que se iniciou a tramitação do projeto, examinaram-no devidamente e lhe deram aprovação. Depois de aprovada a redação final foi o projeto encaminhado a esta Casa do Congresso Nacional.

A Comissão de Economia do Senado nada tem a objetar contra o projeto e dá-lhe o seu assentimento, de acordo com os procedentes sobre casos análogos.

Sala da Comissão de Economia do Senado Federal, em 21 de outubro de 1954. — Euclides Vieira, Presidente. — Nestor Massena, Relator. — Júlio Leite. — Gomes de Oliveira.

N.º 209, de 1955

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 138, de 1954.

Relator: Sr. Alberto Pasqualini

O projeto em exame tem por objetivo conceder isenção do imposto de consumo, direitos de importação e taxas aduaneiras, exceto a taxa de previdência social, a materiais, devidamente especificadas, a serem importados pela Prefeitura de Santa Cruz do Sul.

Em conformidade com outros casos análogos e tendo ainda em vista o disposto no artigo 31, V, letra "a" da Constituição, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 16 de março de 1955. — Cesar Vergueiro, Presidente em exercício. — Alberto Pasqualini, Relator. — Júlio Leite. — Filinto Müller. — Paulo Fernandes. — Novais Filho. — Parisval Barroso. — Juracy Magalhães.

COMPARÉCERAM MAIS OS SENADORES:

Ruy Carneiro — Jarbas Marafraião — Ruy Palmeira — Ari Viana — Sa Tomás — Cesar Vergueiro — Lúcio de Matos — Coimbra Bueno — Saulo Ramos (9).

DEIXAM DE COMPARÉCER OS SRS. SENADORES:

Avalo Adolpho — Sebastião Archer — Victorino Freire — Leônidas Mello — Apolônio Sales — Carlos Lindenbergs — Atílio Vitáqua — Bernandes Filho — Benedito Valadares — Paulo Abreu — Othon Mader — Alô Guimarães — Moisés Lupion — Nereu Ramos — Armando Câmara (15).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Ha, enq. sido distribuídos os avulves do Projeto de Resolução n. 2, de 1955, que reforma o Regimento Interno do Senado, ficará o mesmo sobre a mesa durante o prazo de três sessões, na forma do art. 214 parágrafo 1.º do Regimento para recebimento de emendas.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro Figueiredo, primeiro orador inscrito.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO:

(Le o seguinte discurso).

Sen. Presidente, não era meu desejo achar a ocupar a atenção de V. Ex.º e dos meus ilustres colegas com assuntos ligados à tese já tão debatida da união nacional.

O último discurso aqui pronunciado pelo nobre Senador Lúcio Bitencourt, na qualidade de líder do Partido Trabalhista Brasileiro, inspirou-me entretanto, os novos comentários que venho aduzir em reforço aos meus argumentos anteriores. E os faço em meu nome pessoal, sem comprometer, portanto, a linha partidária da União Democrática Nacional, agremiação em cujas fileiras me encontro, desde os momentos iniciais de sua organização, a única força política do Brasil.

O discurso daquele eminentíssimo líder Sr. Presidente, definiu com segurança e brilho a atitude, as responsabilidades e a tendência dos trabalhistas brasileiros, em face à atual conjuntura da vida política nacional.

Despreocupei-me com os detalhes da notável oração de S. Ex.º para interpretar, com serenidade e isenção, as linhas mestras do seu pronunciamento.

Confesso a V. Ex.º que a oração do Senador Lúcio Bitencourt reanimou-me e entusiasmou o nordestino e fortaleceu-me a confiança de que, em breves dias, os homens de maior responsabilidade que lideram a política brasileira estarão de mãos dadas, fraternalmente, elaborando, com elevação de vistos e sôr patriótico, o programa básico do governo de salvação nacional.

Falou o Partido Trabalhista Brasileiro. E falou a linguagem da paz. Ele que, dentre todos, poderia trazer-nos o grito de guerra.

As ocorrências do passado não definem o espírito do analista político, as influências do ódio nem os anseios de vingança.

Houve uma nítida compreensão dos fenômenos humanos. Ninguém, realmente, pode impedir a eclosão de acontecimentos marcantes da vida dos povos.

Entre nós, o passado nas mãos dos historiadores. Eles que interpretam e definam, em visão de conjunto, sobre tudo os fenômenos sociais.

Eles que julguem os homens no ressô tranquilo de seus gabinetes, isentos das paixões que tumultuam a vida social e deturpam a verdade.

Eles que vejam com a argúcia e clarividência indispensáveis nos traços de uma biografia, não sob a influência unilateral dos erros inevitáveis.

mas, lhes pesando também o contingente da ação benéfica na vida intelectual, moral e social do povo.

Só assim, pela impressão do conjunto de sua obra, os homens poderão ser julgados com retidão e justiça.

Nós precisamos das lições do passado — como orientação útil para o futuro. De certo não nos anima o entusiasmo juvenil de acreditar que essas lições nos levarão a acertar sempre. Não vamos utilizá-las para errar menos.

Dizia eu, sr. Presidente, que a linha de conduta do Partido Trabalhista, flexível aos anseios da conciliação nacional, desperta o maior jubilo cívico no espírito daqueles que sentem ser hoje um imperativo do dever público superar interesses subalternos, obstinações mesquinhos e ambições pessas ou partidárias.

Fazemos a união em bases de confiança reciproca. Não há o que receber da sinceridade dos nossos propósitos.

Elementos de um partido político que, por amor ao Brasil, dispõem-se a buscar os chefes do Estado, nos próprios quadros das agremiações antagônicas, não podem incorrer nas desconfianças de ninguém. O que se exige é a seleção de valores que se imponham à confiança da nação.

Salientei, no meu último discurso, que um governo de união nacional, mesmo caído nas chamas do partidismo, seria uma obra precária e vã, sem conteúdo sério e objetivo, se não ficassem condicionado à execução de um programa político-administrativo, saudavelmente ajustado. Nele seriam equacionados os problemas nacionais, as aspirações ideológicas de cada partido; as reivindicações de classe, tudo, naturalmente, subordinado às contingências da realidade brasileira, sem as promessas irrealizáveis e o idealismo utópico que têm comprometido, tão gravemente, a confiança do povo nos que o governam.

Nas democracias, os partidos políticos modelam e ajustam o seu programa ao ideal do bem coletivo. E um ideal de perfeição.

Mas, como chegaremos a atingir, sem a prévia solução dos problemas básicos e elementares do povo? Aflige-nos para exemplificar a ascenção alarmante dos sons-münsycoling, ascenção alarmante do nosso nível de vida. Como poderemos, entretanto, pensar em atender as necessidades do consumo sem revigorar satisfatoriamente as forças da produção?

Como admitir que se afirme normalmente o ciclo do processo econômico, sem uma organização de transportes adequada que conduza, com segurança e presteza a produção farta aos mercados consumidores?

Como pensar nas mais altas reivindicações de classe, no bem estar das massas trabalhadoras, na tranquilidade do povo, na segurança dos nossos bens, na estabilidade das instituições, se dia a dia a produção se torna mais escassa e precária e mais se reduz e avilta o poder aquisitivo da moeda?

De que vale atender aos reclamos de uma melhor remuneração para o trabalho pela majoração de salários de vencimentos, de subsídios, se ao deferir-se cada uma dessas reivindicações outras já vão se tornando imprescindíveis, pelo aumento de custo das utilidades? De que valem as concessões paliativas?

O que importa é atacar o problema pela base.

Sr. Presidente: Produção, transporte e compressão nos gastos públicos, como já salientei, deveriam constituir o programa básico de um governo de união nacional. E' uma imposição categórica de salvação do Brasil. E' uma decorrente do quadro real de nossa situação, ante o qual terá de ceder e subordinar-se o idealismo mais avançado do bem estar comum, enunciado no Programa do Partido Trabalhista.

Vamos enfatizar os nossos erros e combatê-los.

Não poderemos, por exemplo, Senhor Presidente, tolerar, por mais tempo, que os governos do Brasil se processsem ao capricho dos ventos, ou seja, sem diretrizes definidas.

Para mim a ausência de planejamento político-administrativo constitui uma das falhas mais graves dos nossos pecados governamentais.

Não se firmou ainda entre nós o princípio salutar da continuidade administrativa. Cada governo que se inaugura ostenta o penacho dos predestinados. E, por vaidades pessoais, inclina-se sempre para o plano de uma administração singular. Ai então, os acertos dos antecessores chegam até a ser apontados como erros fúnebres para a vida do País.

Os rumos, no setor da economia e das finanças públicas, têm variado de governo a governo, como se nos faltasse a todos a argúcia, o discernimento e a segura compreensão dos problemas nacionais.

As plataformas dos candidatos que disputam a suprema Magistratura do país giram, comumente, em torno de binômios e trinômios, suntuosos e resplandecentes, lançados, às vezes, menos no propósito de definir as linhas de uma administração do que de polarizar as simpatias e a solidariedade do eleitorado ingêneo e facilmente.

Energia e Transporte; Educação e Saúde; Paz, Trabalho e Justiça Social, quantas vezes, Sr. Presidente, essas palavras aparecem, em letreros luminosos, como sínteses programáticas, nas competições eleitorais?

Ninguém ignora o conteúdo de idealismo que aquelas palavras encerram. Mas, não é difícil sentir que muita coisa está errada.

Porque varia tanto a concepção dos aspirantes ao governo, em assunto de administração? Há problemas nacionais tão graves e profundos que se tornam constantes e invariáveis, impondo-se, substancialmente, à ação continuada de todos os governos. Ação continua e ininterrupta que exprima menos o sentido pessoal e a compreensão de um Chefe de Estado do que o rumo seguro do próprio povo, consciente de suas maiores necessidades. Isso vale dizer que precisamente imprimir o critério da continuidade nas administrações, o que não me parece possível fazê-lo, sem um planejamento sério e prévio que se imponha à orientação de todos os governos.

Precisamos sobrepor os problemas mais graves do Brasil ao ideal dos partidos e à concepção pessoal dos nossos estadistas.

Mas, não é só. A gravidade da desarticulação administrativa não se assinala apenas de governo a governo. Dentro de cada um deles, constatam-se os desajustamentos mais alarmantes. Não há funcionamento orgânico na máquina governamental.

De Ministro a Ministro diversificase, muitas vezes, a ação do governo. O da Agricultura, empolgado com os problemas vitais da economia, que são os fundamentais do País, traça aparentemente o plano da vitalização e expansão de nossas forças produtivas. O da Fazenda nega-lhe os recursos indispensáveis à execução do plano.

O da Fazenda vê na compressão violenta das despesas públicas, o processo que conduz à restauração do equilíbrio orçamentário e ao saneamento da moeda. O da Educação, favorecido pela ação do Parlamento que é inspirado até por simples conveniências político-partidárias, ao envez de restringir, cria despesas novas, que só as emissões de papel moeda podem atender.

E o que é de estarrecer: Há também divergências de orientação entre o Chefe do Estado e os seus próprios Ministros.

Nesses argumentos não faço alusões desprazadoras à ninguém. Estou generalizando.

E assim, Sr. Presidente, por véses, sentimos, desolados, que, somos um povo que não sabe o que quer e que ignora para onde vai.

Para mim, portanto, inadiável o planejamento da ação administrativa dos governos. Através dele, o Legislativo e o Executivo; o Chefe do Estado e os seus Ministros atuarão em sentido harmonico, com objetivos comuns, sem a perda do ritmo necessário a produção dos serviços públicos. E como chegariamos a esse planejamento?

Não nos faltam, Sr. Presidente, os elementos para fazê-lo. Há homens, no Senado e na Câmara, de invejável cultura, nítida compreensão dos problemas nacionais; espírito público e experiência administrativa. Há técnicos especializados, engenheiros civis, agrônomos, economistas, juristas, médicos, que ainda sentem no peito a paixão sublime de engrandecer e servir ao Brasil.

Essa gente selecionada constituiria uma Comissão Especial de planejamento administrativo. Os problemas nacionais seriam equacionados com a flexibilidade peculiar aos processos humanos. Seriam equacionados, numa graduação de prioridades, não em função de interesses pessoais ou partidários, mas, em consonância com as necessidades reais do povo.

O Sr. Domingos Velasco — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não.

O Sr. Domingos Velasco — Apenas para dar um exemplo que confirma essa falta de continuidade administrativa, a que V. Ex.º alude. Durante o governo do General Dutra, técnicos de todos os ministérios estudaram o anteprojeto do Plano Salte, e o Congresso, depois de apelar para a competência de deputados e senadores, aprovou o Projeto. Foi posto em execução o Plano Salte, que nada mais era que um programa de prioridades no emprêgo das verbas públicas. No governo do Presidente Vargas, houve continuidade na execução do Plano, e o Congresso decidiu prorrogá-lo por cinco anos. O novo governo, o atual, vetou essa decisão, quebrando uma tradição implantada, de continuidade administrativa, que, se não produziu os frutos que todos esperávamos, na realidade contribuiu exelentemente para o incentivo a vários ramos da produção nacional.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agaradeço o testemunho de V. Ex.º, que vem, na verdade, ilustrar os meus argumentos.

O Sr. Lucio Bittencourt — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Lucio Bittencourt — Estou ouvindo V. Ex.º com a atenção que merece, pela sua inteligência, cultura e operosidade, dotes que o colocam como figura exponencial do Congresso.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — MUITO obrigado a V. Ex.º.

O Sr. Lucio Bittencourt — Verifico, com a maior satisfação, que nossos pontos de vista se afinam em muitos aspectos. V. Ex.º julga, por exemplo, que um programa de governo não deve ser enunciado em termos vagos, imprecisos, em simples palavras. O Partido Trabalhista Brasileiro, a que pertenço, pretendo, exatamente, elaborar um programa objetivo, onde se apresentem com nitidez as reivindicações dos trabalhadores e do povo, em geral. Repito que nossos pontos de vista, no particular, se harmonizam.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência. Na verdade, a despeito de todas as divergências ideológicas-partidárias, para homens dotados de espírito público, há sempre um ponto de entendimento — o interesse público, escopo supremo dos Partidos bem intencionados.

Torno ao meu discurso, Sr. Presidente. (Lê):

Dai por que julgo imprescindível uma tregua em nossas lutas partidárias que permita a inauguração de um período, na vida pública nacional, em que os interesses vitais do Brasil falem mais alto do que o tumulto das lutas facciosas e em que os nossos homens sobreponham o sentimento de dever público às influências das paixões dissolventes.

Nesta hora não há lugar para os obstinados.

Unamo-nos por inspiração do nosso patriotismo.

Não constituímos um aglomerado de párias. Não somos uma nação degradada, em que os nossos valores humanos se tenham aniquilado na voragem da corrupção e da desordem moral.

Em todas as nossas agremiações partidárias, há patriotas de larga visão, que podem dignificar os quadros da vida pública de qualquer povo. Para escolhê-los, não é mister recorrer às luzes de Diógenes. Basta-nos este sol: o sol tropical do Brasil, que nos realça bem uma pléiade de estatistas inatacáveis.

Não importa que em muitos se destaquem na pobreza de suas forças eleitorais.

O que importa é o poder moral com que eles se impõem à admiração, ao respeito e à confiança da Nação.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem; Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Onofre Gomes, segundo orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES:

Sr. Presidente, cédo a palavra ao orador seguinte.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, terceiro orador inscrito.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Seu Excelentíssimo Presidente, teve a mais ampla e comovedora repercussão neste Plenário o êxito retumbante da perfuração pioneira nas selvas do Amazonas, através da palavra fluente dos oradores brilhantes que, na tarde de ontem, teceram louvores infinitos à persistência dos técnicos geofísicos e, no mesmo lance, entoaram hinos de glória à nacionalidade a qual, dentro de suas convicções patrióticas, se norteara rumo aos seus verdadeiros e merecidos destinos.

Sob esta austera cúpula do Poder Legislativo, ouvem-se brados energéticos e altissoantes, que exteriorizam, em suma, o sentimento de um povo já tão bem representado e compreendido, acerca de um problema transcontinental, cuja equação interesses inconfessáveis protelaram indefinidamente, enquanto se esvaem com moeda aviltada as finanças e a economia de uma Nação jovem, desejosa de ordem, de progresso e de riquezas licitas pelas mãos dos seus próprios filhos, não dispensando, todavia, a ajuda de outros povos abastados, leais e amigos.

É o que está no consenso geral a respeito do "ouro negro", que já se consome em escala tão alarmante com o crescimento veloz do país, que se vislumbra horizonte sombrio no setor financeiro, se os espíritos se não mobilizarem no afã de impulsivar, sem desfalecimento, as pesquisas e exploração do petróleo, onde quer que se encontre no território nacional.

No entanto, alhelavam-s os técnicos desse problema na região amazônica, assustados, talvez, ante a barreira das matas inóspitas.

Áreas outras, mais acessíveis, beneficiavam-se dos recursos, que se perdera impela improdutividade das perfurações.

O recôncavo baiano, no bolsão achado, já sondado tantas vezes, responde de algum modo, atendendo parte de nossas necessidades com as instalações de Mataripe.

Cresce, no entanto, o consumo, a usuária acompanha-lhe as pégadas, exurindo nossas disponibilidades em divisas norte-americanas.

Corolariamente, o erário defende-se, taxando impiedosamente o produto alienígena, o que os etnólogos consideram êrro palmar.

Agitam-se, paralelamente, os nacionais de alto fôlego clamando no sentido de que se intensifiquem as perfurações nas áreas realmente eleitas.

Eis por que chegou a vez do Amazonas.

Só assim, Sr. Presidente, é que foi possível forçar as portas do indiferentismo em relação àquela esquecida região, transferindo para uma das margens do Rio Madeira um dos melhores equipamentos de sondagens, a fim de que se investigasse a existência do petróleo na infundável planície.

Vencendo as naturais resistências opostas a iniciativas que visassem a descobrir e explorar a maior das riquezas virtuais da região, Plínio Catanhede, o engenheiro notável, que, por longos anos, ocupou a Presidência do Conselho Nacional do Petróleo, conseguiu em vistosa tarefa iniciar a busca no mágico do solo privilegiado do tesouro encoberto.

O Sr. Mathias Olímpio — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. VIVALDO LIMA — Com muito prazer.

O Sr. Mathias Olímpio — Apesar de todo trabalho e operosidade do Sr. Plínio Catanhede, cujo patriotismo ninguém põe em dúvida, S. Ex.º foi demitido.

O Sr. Lúcio Bittencourt — Talvez por isso mesmo.

O SR. VIVALDO LIMA — Agradecido pelo depoimento de V. Ex.º

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.º dá licença para um aparte?

O SR. VIVALDO LIMA — A Bahia será sempre ouvida com muita satisfação.

O Sr. Lima Teixeira — O Sr. Plínio Catanhede inegavelmente é um técnico de grande valor, que prestou enormes serviços ao Brasil na exploração do petróleo.

O SR. VIVALDO LIMA — Muito grato a V. Ex.º pela justiça que está fazendo.

O Sr. Lima Teixeira — Estou afirmando aquilo que verifiquei na Bahia.

O Sr. Cunha Melo — Permite-me V. Ex.º uma interrupção. Não concordo com meu nobre colega quando fala no indiferentismo na exploração do petróleo amazônico. V. Ex.º, naturalmente por modéstia, deixou de citar entre os entusiastas na pesquisa do ouro negro da Amazônia, o nome de seu nobre pai, Professor Vivaldo Lima, que foi um dos pioneiros na exploração dessa riqueza no Brasil.

O SR. VIVALDO LIMA — Agradecido a V. Ex.º pela lembrança que traz da memória de meu pai, que constantemente se preocupava com as coisas da Amazônia e com o bem estar de sua população.

(Lendo):

Já havia, na sua constante ação perfuradora, a sonda providencial atravessado algumas centenas de metros de uma jazida preciosa, também ignorada, de espessa camada de sal gema — quando a nação foi informada por notícia sensacional, de que jorraria da tribulação de quase mil metros o cobiçado óleo com incrível imprevisibilidade.

Até Semanário de reputação firme focalizou, em páginas especiais, soberbas e significativas fotos do

acontecimento inédito, entre os quais, em relevo, o instantâneo do esquicho, que demonstrara força supreendente.

Se a nação se regozijava com tal evento, que lhe acenava com um porvir melhor, de abundância e bem estar, o que não diriam os co-estudantes da vitória tão expressiva, que lhes permitiria assegurar, então, a prosperidade e a riqueza do torrão natal?

Durava pouco, no entanto, Sr. Presidente, o contentamento de um povo, que exultava com a concretização de um velho sonho de esplendor e grandeza de uma das mais opulentas regiões do país, em situação estranha, porém, de miséria e decadência...

Dentro em pouco, realmente, o noticiário reconsiderava o furo tão alvisseirado para, em seu lugar, desalentar os espíritos com afirmações, de que apenas vestígios foram assinalados durante a pesquisa e na etapa em curso, sómente lama, ao revés, se tinha drenado.

Adiantavam, levianamente até, que seria infrutífera a continuação dos trabalhos naquele local, preferindo lançar os restantes recursos em sondagens em outras áreas.

Aquela época, em maio de 1953, Cunha Melo, defensor intransigente das coisas do Amazonas, hoje no exercício do mandato de Senador, que o nosso povo lhe outorgou em memorável competição eleitoral, transvasava o seu entusiasmo e o seu regozijo pelo empreendimento futuro do maneira adiante, nas colunas de um conceituado jornal de Manaus.

Como brasileiro, recebi as notícias da descoberta de petróleo, em Nova Olinda, no Rio Madeira, com grande contentamento. A todos os verdadeiros patriotas, alegria saber a sua Pátria, cada vez mais rica. Considero a Amazônia um grande tesouro, cujo possuidor cujo domo feliz — o Brasil — ainda não lhe conhece o conteúdo. Estando em viagem marcada para Manaus, alimentei, desde logo, o desejo de ir a Nova Olinda, o nosso novo pedaço de Canaan, segundo se dizia, a fim de verificar, "in-loco", o auspicioso acontecimento. Tive mesmo um convite para essa viagem do meu amigo, Dr. Plínio Catanhede. Não me foi possível aproveitar esse convite e tão ilustre companhia. Entretanto, realizando o meu objetivo logo chegando a Manaus, viajei com destino a Nova Olinda, para conhecer as instalações e serviços do Conselho Nacional do Petróleo, a que, por aquelas e essas, não se pode poupar os maiores elogios. De volta dessa viagem, sem propósito de dar entrevista sobre o assunto, de que falo como um profano, sem conhecimentos técnicos, ofereci ligeiras impressões ao "Jornal do Comércio". Sei que essas impressões foram publicadas em diversos jornais do Rio. Não pensei dar-lhes tal divulgação."

Acrescentou, ainda, o antigo e honrado Procurador Cunha Melo, hoje Senador da República:

"O petróleo é um inflamável, e, por isto, dele, se deve tratar com reservas e especiais cuidados. Sou dos que acreditam na existência de petróleo na Amazônia. Dos que acreditam e até estranharam que esse petróleo ainda não tenha sido descoberto. A minha crença, a esse respeito, resulta do pouco que tenho lido e do contacto que tenho tido com algumas autoridades sobre o assunto. Aos poucos, a golpes de tenacidade, checaremos a descobri-lo, não só na Amazônia, como em outros pontos do Brasil. Ainda desta feita, não logram êxito os trabalhos do Conselho Nacional do Petróleo, na Amazônia, já realizados na Serra do Môo, em Marajó e, recentemente, em Nova Olinda. Segundo parecer de credenciados técnicos, o petróleo do Amazonas deve ser procurado, de preferência, na região entre o Madeira e o Juruá. Para tal região, há muito, acertadamente, estão voltadas as atenções do

Conselho Nacional do Petróleo, a cuja ação devemos fazer justiça. Petróleo se encontra com perfurações nas regiões em que se presumem, por circunstâncias diversas, a sua existência. Por enquanto, não temos feito muitas perfurações, de sorte que o insucesso das deficientes perfurações já feitas, não deve desanuviar-nos. Devemos continuar-las, porque, talvez, em futuro não remoto, atingiremos o objetivo que todos almejamos. Na data em que estive em Nova Olinda, perfurados 5.230 pés, não se havia descoberto petróleo algum, nem mesmo indícios de sua existência. americanos lá trabalhando, muito. Mesmo contra a opinião dos técnicos bem pagos, o ilustre geólogo brasileiro, na direção dos trabalhos, pretendia continuar as perfurações, até atingir 11 mil pés. Talvez seja aconselhável continuar os trabalhos, iniciando-se por aquela região novas perfurações. O C.N.P. vai realizar as suas finalidades e, em breve, a sua obra tornará o Brasil ainda mais rico".

Sr. Presidente, interessante é ainda mencionar-se a preocupação dos amazonenses em torno da solução do problema petróífero, no Brasil.

António Mourão Vieira, quando Deputado Federal, em 1950, apresentava um projeto atribuindo ao Conselho Nacional do Petróleo uma verba orçamentária de Cr\$ 43.000.000,00 para perfurar terras da Amazônia à cata do ouro-negro. Infelizmente, como todas as coisas que dizem respeito ao Vale abandonado, esse projeto não teve andamento necessário.

Depois de longo hiato, em meio do qual vozes se alteavam, com desenvoltura, para trigar a sobre sua maior riqueza extrativa em exploração — a borracha — assanhando que, face ao seu pretenso definimento, iria recorrer para a mecânica salva-dora como capaz de oferecer às indústrias ávidas, sob forma sintética, a goma necessária com o que se economizariam moedas fortes e castas com a importação dos longínquos sêngais orientais...

Enquanto se discute, particularmente, nesta Casa, o assunto imprevisível, tão nocivo à economia do vale "habitat" da hécea malsinada, de que resultou proposição proibitiva de tais instalações no país, originária de uma das bancadas amazônicas, surge espetacular comunicado das altas esferas governamentais, revelando que, no coração do Amazonas, da sonda, de que existia vaga memória, ao ultrapassar os 2.700 metros de profundidade, nas últimas horas de 13 de corrente, jorrou com desusado vigor, a 150 pés, o ouro negro oculto, há milênios, no seio de uma terra, que se empobrece no entanto, e se despopula, de modo alarmante, no interesse da sobrevivência de suas próprias gerações.

O Sr. Mourão Vieira — Quero que V. Ex.º veja a coincidência do que está ocorrendo. Enquanto se preconiza o investimento em fábricas de borracha sintética, prejudicando principalmente a região do Madeira, indubbiavelmente, o cerne, o "habitat" da nossa melhor "hécea", enquanto assim chega-nos a resposta, a revanche do próprio Rio Madeira, assegurando no Município de Borba, em Nova Olinda, novo produto, que acutelará definitivamente não os interesses do Amazonas, mas do próprio Brasil. Desejo que Vossa Excelência assinale essa notável coincidência.

O SR. VIVALDO LIMA — E é resosta da Providência, como se dissesse: Levem o que está na superfície, porque o subsolo irá em socorro da Amazônia.

O Sr. Lima Teixeira — O acontecimento é deveras auspicioso, sobretudo pela qualidade do petróleo que acaba de ser descoberto. Acredito, por consequência, que ao Estado do Amazonas está reservado um grande futuro; um grande futuro, sim, porque

esse é o desejo de todos os brasileiros

O SR. VIVALDO LIMA — E' a esperança do Brasil. (Lendo)

Praza aos céus que se confirme nos meses vindouros a promessa de que se concentrará o máximo de recursos disponíveis nos trabalhos de exploração, justificando-se mesmo todos os sacrifícios do erário público em prol de perfurações inúmeras na região promissora, a fim de que sóe a hora para o Brasil de sua completa emancipação em tão vital setor econômico, antes que seja superada pela era, que se afiganta em criações para o Bem como, sobretudo, para o Mal, da energia nuclear.

Compartilham, Sr. Presidente, todos os brasileiros, sem dúvida, do jubilo imenso que envolve os corações em zonenses nesta fase da existência de sua terra natal, com um passado e um presente cheios de atribulções e incertezas, e que vêm renascer a confiança em dias melhores e felizes para si e, para sua grande pátria, poderio e riqueza, que se destinharão, afinal, ao bem estar e concórdia da própria humanidade.

Acompanham, Sr. Presidente, no mesmo passo, os corações amazonenses tão emocionados, nesta hora de esperanças fundadas, os aplausos calorosos endereçados ao Conselho Nacional do Petróleo e à Petrobrás, por terem conseguido transportar petróleo quase insuperáveis, no sentido Látrio, de proporcionar ao Brasil mais petróleo para acionar as máquinas, que se movimentam incessantemente e obstinadamente pela prosperidade de seu nobre povo.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer, com justificada efusão de alma, através destas desataviadas palavras, em nome da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro e, especialmente, dos meus companheiros de representação, Cunha Melo e Mourão Vieira, que se congratulam, outrossim, com o Governo do Estado do Amazonas e os Poderes da República pela descoberta tardia, porém decisiva para o futuro do nosso vasto Brasil. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Guilherme Malaquias, quarto orador inscrito.

O SR. GUILHERME MALAQUIAS:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, quinto orador inscrito.

O SR. PAULO FERNANDES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, por três ou quatro vezes ocupei a tribuna desta Casa para versar assuntos que, a observadores menos avisados, poderiam parecer desajustados no Senado da República.

Ocorre, entretanto, que sou daqueles que julgam o Senado deve refletir os anseios da própria opinião brasileira; deve mesmo ser o anteparo desses ecos; e que nós, Senadores, por força da origem do nosso mandato popular, embora representemos, constitucionalmente, as unidades federadas, temos o dever de refletir a opinião pública do país.

A esse propósito é que hoje desejo fazer ecoar, neste recinto augusto, a estranheza que vai por todo o povo brasileiro, pelo afastamento — e pela forma como se deu — da Presidente da Legião Brasileira de Assistência, a ilustre dama Sra. Darcy Vargas, viúva do saudoso estadista Getúlio Vargas.

Sr. Presidente, pelos termos da carta que aquela ilustre dama dirigiu aos Conselheiros da Instituição, e, por comentários da imprensa da Capital da República, vimos que o Chefe do Poder Executivo da União interveiu indevida e até indelicadamente nesse afastamento.

Não estou aqui para fazer a defesa da Sra. Darcy Vargas, o que seria desnecessário. Sua obra está perfeitamente sedimentada na consciência de todos os bons brasileiros. Dir-se-ia até que ela a alterou, imprimindo novos rumos aos encargos até então atribuídos à primeira dama do país estendendo sua ação através de uma assistência social das mais beneméritas e eficientes, a todos os desprotegidos da nossa terra.

A Casa do Pequeno Jornaleiro, a Casa do Pequeno Trabalhador, a Cidade das Meninas, a própria Legião Brasileira de Assistência, que ela fundou e presidiu até então, além de muitas outras iniciativas, demonstram — e seria desnecessário mencioná-las na matéria — o alto espírito filantrópico daquela ilustre dama.

O SR. NOVAIS FILHO — E o Brasil reconhece e proclama os grandes sentimentos da Sra. Darcy Vargas, que, nessa organização, prestou os melhores e mais assinalados serviços.

O SR. PAULO FERNANDES — Agradeço o aparte de V. Exa.

Sr. Presidente, não quero deixar sem reparo a interferência indebita do Sr. Presidente da República, que, ainda há poucos dias, declarava em Mensagem ao Congresso Nacional o seu desejo de manter-se afastado de questões políticas, quando todos nós sabemos que o fato não corresponde à realidade. Sua atuação no caso da Legião Brasileira de Assistência é mais uma demonstração de que S. Exa., não obstante declarar que persiste nos seus propósitos de apaziguamento, na realidade, à sorrelha, age no sentido de, cada vez mais, dominar o Brasil.

E, Sr. Presidente, uma palavra de homenagem à Senhora Darcy Vargas e de protesto que repercutiu no país inteiro, da qual me faço eco neste momento. E, do alto desta tribuna, a mais elevada do parlamento nacional, curvo-me respeitosamente perante a ilustre dama para beijar-lhe as mãos. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Finda a hora do expediente, passo a

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº. 195, de 1952, modifica o art. 39 da Lei nº. 187, de 15 de janeiro de 1936 (no tocante à arrecadação do imposto de rendas mercantis devido aos Estados), tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº. 150, de 1955, e da Comissão de Finanças sob nº. 151, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e sem debates aprovado o seguinte:

Requerimento nº 100, de 1955

Nos termos dos arts. 126, letra "f", e 155, letra "b", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº. 195-52, a fim de ser feita na sessão de 24 deste mês.

Sala das Sessões em 18 de março de 1955. — João Vilasbás.

O SR. PRESIDENTE:

De conformidade com o voto do Plenário, a discussão do Projeto de Lei da Câmara nº. 195, de 1952, fica adiada para 24 próximo.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº. 255, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Distrito Federal — o crédito especial de Cr\$ 686.000,00, para pagamento de vencimentos atrasados ao juiz em disponibilidade Osvaldo Bulcão Viana, tendo parecer favorável sob nº. 152, de 1955, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Encerrada.

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 255, de 1954

(N.º 4.435-A-54, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Distrito Federal — o crédito especial de Cr\$ 686.000,00, para pagamento de vencimentos atrasados ao juiz em disponibilidade Osvaldo Bulcão Viana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E o Poder Executivo autoriza a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Distrito Federal — o crédito especial de Cr\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil cruzados), para pagamento dos vencimentos correspondentes ao período de 1 de dezembro de 1948 a 31 de dezembro de 1952, devidos ao juiz substituto da extinta Justiça Federal seção de Santa Catarina considerando em disponibilidade por decreto publicado no "Diário Oficial" de 15 de junho de 1953.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº. 268, de 1954, que abre ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para auxiliar a realização da Exposição Nacional do Milho, Suínos e Gado Leiteiro, tendo Parecer contrário, sob nº. 153, de 1955, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, quando, na Comissão de Finanças foi examinado o Projeto nº. 268, de 1954, não concordei — a meupesar — com a argumentação apresentada pelo eminentíssimo relator, Senador Paulo Fernandes.

Os dois motivos alegados por S. Exa. no parecer contrário à aprovação do Projeto, não me convenceram. Essa votação, tive o prazer de verificar que os nobres Senadores Alberto Pasqualini, Mathias Olímpio e Domingos Velasco esposavam meu ponto de vista, tendo sido o parecer aprovado pelo voto de desempate.

Alegou o brillante representante da província fluminense que existia no Orçamento da República verba própria para custear exposições semelhantes à que o projeto visa beneficiar com o crédito de Cr\$ 500.000,00. Acentuou, também, que dava parecer contrário por estar de acordo com a política de austeridade e economia que vem realizando o Governo Federal.

Quanto ao primeiro argumento Sr. Presidente, sabe-se que a Comissão, vinda do Rio Grande do Sul a fim de pleitear a verba para a realização

da Exposição de Milho, Suínos e Gado Leiteiro, procurou o Sr. Ministro da Agricultura a fim de obter, por intermédio de S. Exa., o auxílio de que necessitava. O próprio titular daquela pasta redigiu a exposição de motivos, aprovada pelo Sr. Presidente da República, em virtude da qual foi enviada mensagem ao Governo, solicitando abertura de crédito. Se existia verba no Orçamento, devia estar esgotada, pois, se assim não fosse, o Sr. Ministro da Agricultura não teria pedido a abertura de crédito.

Quanto ao alegado por S. Exa. de estar o Governo empenhado em cortar despesas, especialmente as de que cogita o projeto, também não deve ser aceita porque o Senado ficaria cercado no poder de legislar e impedido de aprovar determinados projetos por saber e antemão, que seriam vetados pelo Executivo.

Todos estamos dispostos a adotar a política de austeridade a que aludi o nobre Senador.

Austeridade, Sr. Presidente, é atitude moral, e, por isso mesmo, deve ser universal. Não devemos praticar austeridade — sómente no que tange às despesas públicas. É exemplo dos governantes aos governados, em todos os sentidos: no respeito às leis e à Constituição e na prática de atos que edespertam o entusiasmo e a admiração do povo brasileiro. Austeridade apenas na compressão de despesas públicas nada significa, porque seria um mínimo dessa qualidade total que o nosso povo aspira, seja realmente o padrão dos governantes do Brasil.

Sr. Presidente, ainda há pouco ouvi o brilhante discurso proferido pelo nobre representante de Paraíba, Senador Argemiro de Figueiredo, tive oportunidade de meditar nas suas palavras. Num dos trechos da oração, acentuava S. Exa. que, enquanto o Sr. Ministro da Agricultura procura por todas as formas, desenvolver entre nós os trabalhos agrícolas, o titular da Fazenda, comprime as despesas. Devemos buscar um meio termo para resolver o problema: O Brasil é ainda país de economia baseada na agricultura, e, mesmo assim, está profundamente atrasado no que tange ao ensino agrícola.

Na legislatura passada, o nobre deputado Arthur Bernardes, com sua experiência e visão de grande estadista, apresentou projeto à Câmara dos Deputados em virtude do qual seriam criadas escolas de agronomia em todas as capitais do Brasil. Infelizmente, essa proposição, que atenderia às nossas realidades, e traria, certamente, grandes benefícios ao País, não teve andamento no Parlamento nacional.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Ouço com muita atenção o discurso de V. Exa., que se ajusta perfeitamente ao ponto de vista por mim aqui defendido, o de levarmos adiante o Projeto da reforma agrária, que se encontra na Câmara Federal. V. Exa. está encarando com objetividade os interesses da agricultura; devemos voltar nossas vistas para o campo, a fim de não mais ouvirmos a frase chisotosa: "O Brasil é país essencialmente agrícola".

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do nobre Senador pela Bahia, que veio dar brilho ao meu apagado discurso.

Sr. Presidente, nós sobretudo os filhos do imenso interior do Brasil, precisamos voltar nossas vistas para a situação das populações rurais. Adianto, desde já, que sou partidário de uma reforma agrária, não à base de demagogia, mas que atenda às reais necessidades do homem brasileiro.

Num país como nosso dizia eu, tão falho no ensino primário, as expedi-

ções agro-pecuárias desempenham papel relevante, que não preciso acentuar.

Constituem elemento através do qual os homens do interior podem apreciar a melhoria das culturas, o progresso no trato dos rebanhos suínos e pecuários. E quando regressem às suas fazendas ou pequenas propriedades vão aplicar os ensinamentos que colheram. Essa é razão, a meu ver, Sr. Presidente, Srs. Senadores, suficiente e bastante para que não neguemos o auxílio pleiteado por uma cooperativa do Rio Grande do Sul, a fim de ser realizada, com proveito, a sua exposição.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Com muito prazer ouvirei V. Ex.^a.

O Sr. Fernandes Távora — Desde a primeira Constituinte, de 1934, que me bato pela reforma agrária; promessas não têm faltado nem do Governo, nem do Parlamento, mas nada de reforma... Embora eu a tenha apontado como dever irrecusável do Governo, nunca chegou o dia da sua concretização. Deu-se muito ao operário urbano, mas ao agrário, nada. Continuo, entretanto, a protestar contra essa iniquidade.

O SR. FILINTO MULLER — Agrado o aparte do nobre representante do Ceará. S. Ex.^a, que sempre se revelou grande lutador, deve continuar a bradar por que dedicemos um pouco mais de atenção aos nossos irmãos do interior que vivendo no desconforto, sem assistência de qualquer espécie, lancam, com sacrifício e sofrimento, os alicerces da nossa grandeza.

O Sr. Fernandes Távora — O pior é que ainda se admiram quando o desgraçado rural abandona seu lar e emigra para as cidades, vivendo nas favelas, onde sofre miséria maior que no seu torrão natal!

O SR. FILINTO MULLER — O fenômeno é natural; decorre do ilusionismo que se verifica entre os homens do campo, relativamente aos salários pagos na indústria, e ao conforto ilusório das cidades.

O Sr. Fernandes Távora — Há sempre iniquidade e desigualdade no tratamento do homem do campo.

O Sr. Lucio Bittencourt — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Com muito prazer.

O Sr. Lucio Bittencourt — Depois das palavras de V. Ex.^a, espero que o Congresso Nacional estude, com merecida atenção, o problema da reforma agrária. Na oportunidade apelarei para V. Ex.^a, a fim de conseguirmos que o projeto referente ao Serviço Social-Rural, mínimo que se concede ao trabalhador agrícola, tenha rápido andamento nesta Casa, e se transforme em lei.

O SR. FILINTO MULLER — Agrado o aparte de V. Ex.^a e dirijo à Mesa e ao plenário o mesmo apelo que V. Ex.^a acaba de fazer, certo de que os nobres senadores, que representam todos os Estados, Territórios e o Distrito Federal, estarão atentos ao exame desse projeto, que, uma vez escoimado dos erros patentes, virá trazer um pequeno benefício aos homens do interior.

Mas, Sr. Presidente, não estou desenvolvendo considerações em torno propriamente desse problema. Sinto-me, entretanto, no dever de trazer ao Senado a justificação do meu voto dado na Comissão de Finanças em sentido contrário ao parecer do nobre Senador Paulo Fernandes, e, ao mesmo tempo, fazer apelo ao plenário, para que aprobe o projeto, fulminado por aquele parecer. Posso acrescentar que a exposição se realizou no tempo marcado, e, segundo nos declarou o nobre Senador Alberto Pasqualini, a comissão que dele se incumbiu realizou as despesas previstas contando com a aprovação desta verba prometida pelo Poder Executivo através do Sr. Ministro da Agricultura.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, justifico o meu voto na Comissão de Finanças e espero que o Senado, ponderando as razões por mim apresentadas, dê aprovação ao projeto em pauta. (Muito bem; muito bem).

O SR. PAULO FERNANDES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui realmente o relator na Comissão de Finanças do projeto que determinava a abertura de um crédito, pelo Ministério da Agricultura, na importância de quinhentos mil cruzeiros, para auxiliar a realização da Exposição Nacional do Milho, Suínos e Gado Leiteiro, que se realizará na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Meu parecer foi, realmente, contrário. Antes de entrar propriamente no mérito do meu parecer, devo esclarecer aos meus pares que sou um ruralista convicto, fazendeiro no velho e tradicional vale do Paraíba, Engenheiro Agrônomo, Presidente, por muitos anos, da Associação Rural do meu município, — Barra do Piraí —, e, mais recentemente, presidente da Federação das Associações Rurais Fluminenses.

Sr. Presidente, havíamos nós, os membros da Comissão de Finanças, estabelecido na primeira reunião daquele órgão que buscariamos afinar nossos pronunciamentos, tanto quanto possível, com a política de compreensão de despesas que se anunciaria, efetiva, sincera e leal, por parte do atual governo da República. Foi, portanto, a contragosto que ofereci parecer contrário à proposição, tanto mais que estávamos às vésperas de uma convocação do Congresso Nacional para apreciar um voto presidencial, matéria em tudo semelhante a esta, em que o Sr. João Café Filho vetava subvenção de apenas cem mil cruzeiros para uma exposição que se realizaria em Canoinhas, em Santa Catarina.

O Sr. Saulo Ramos — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Devo informar a V. Ex.^a que tive a honra de ser autor do projeto que consignava cem mil cruzeiros para auxílio à Primeira Exposição Agro-Avícola de Santa Catarina.

O projeto, vetado pelo Presidente Café Filho, e na reunião do Congresso caiu o voto presidencial, permanecendo, portanto, esse auxílio à primeira exposição agrícola de Canoinhas, no Estado de Santa Catarina, motivo pelo qual fico com o Senador Filinto Müller, que tão brilhantemente discorreu...

O Sr. Filinto Müller — Muito obrigado.

O Sr. Saulo Ramos — ...na defesa do projeto. Assim, penso que o devemos aprovar.

O SR. PAULO FERNANDES — V. Ex.^a, val verificar que não estará só.

Sr. Presidente, prosseguindo: dizia eu, que a Comissão de Finanças estabeleceria esse critério; acreditava eu, naquela época, na austeridade proclamada pelo Governo e, hoje, verifico que ele não só não é austero nos princípios mas, também, não é sóbrio nos gastos.

A proposição foi discutida naquela Comissão; e acredito mesmo que, em homenagem ao modesto relator, empatou a votação, em plenário, decidindo o Presidente o Presidente, no no sentido do parecer.

Sr. Presidente, não tenho dúvida, maximamente, depois que o ilustre Senador Alberto Pasqualini, presente à sessão, após a elaboração do parecer, informou que a exposição se realizará no Rio Grande do Sul e a Associação Rural daquele município, fizera despesas, na esperança de resarcí-las, com o auxílio governamental.

Não vejo em que, Sr. Presidente, a Comissão de Finanças se magoe,

rejeitando o parecer que oferecerá e votando pelo projeto. De minha parte...

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a, está sendo muito nobre.

O SR. PAULO FERNANDES — ...estou convicto, como já afirmei, e acredito na eficiência desses métodos de fomento da produção, porque como Secretário de Agricultura do meu Estado, durante três anos, promovi exposições e certames agrícolas pecuários.

Sr. Presidente, dar-me-ei por satisfeito se os Srs. Senadores rejeitarem o parecer em má hora oferecido, porém, confiado, confesso, nos bons propósitos, tão altamente proclamados, de pretença austeridade que vão pela nossa terra. (Muito bem, muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o projeto. Se nenhum Senador quiser usar da palavra, encerrarei a discussão. Esta encerrada.

O Projeto tem parecer, já, agora, favorável, do Relator da Comissão de Finanças.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 268, de 1954

(N.º 4.557-B-54, na Câmara)

Abre, ao Ministério da Agricultura o crédito especial de ... Cr\$ 500.000,00, para auxiliar a realização de Exposição Nacional do Milho, Suínos e Gado Leiteiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aberto ao Ministério da Agricultura o crédito especial de ... Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para auxiliar a realização da Exposição Nacional do Milho, Suínos e Gado Leiteiro, em 25 de julho de 1954, na cidade de Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa ofício dos Senhores Líderes de partidos, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário

E lido o seguinte

OFÍCIO S/N

Sr. Presidente do Senado Federal. Tendo em vista o disposto no artigo 34, § 1.º, do Regimento Interno, vimos declarar a Vossa Excelência, como Líderes dos Partidos representados no Senado, que iniciamos, para continuar a integrar as Comissões Permanentes na presente sessão legislativa, os mesmos nomes que as compunham à data do encerramento da sessão anterior.

Sala das Sessões. 18 de março de 1955. — Onofre Gomes, vice-líder do P. S. D. — Lúcio Bittencourt, líder do P.T.B. — João Villalobos, líder da U.D.N. — Domingos Velasco, líder do P.S.B. — Novalino Filho, líder do P.L. — Kerginaldo Calvacanti, líder do P.S.P. — Júlio Leite, líder do P.R.

O SR. PRESIDENTE:

O artigo 34 do Regimento Interno estabelece:

“Art. 34. O Senado terá comissões permanentes e especiais.

§ 1.º As permanentes serão eleitas anualmente no começo de cada sessão legislativa ordinária e servirão até a instalação da sessão seguinte, inclusive nas extraordinárias”.

Determina o art. 60:

“No dia imediato ao em que se completar a eleição da Mesa, reunir-se-ão os líderes dos partidos representados no Senado para o fim de fixarem, na forma da Constituição Federal, a participação de cada bancada nas comissões permanentes”.

§ 1.º Estabelecido, assim, o número de componentes de cada comissão, pelo critério das bancadas, os respectivos líderes entregaram à Mesa, até quarenta e oito horas depois, a indicação nominal, dos seus representantes nas mesmas comissões.

Ao ser iniciada a presente sessão legislativa, decidiu-se que as comissões deveriam ser constituídas novamente. Assim, proclamam membros das Comissões Permanentes do Senado os ilustres líderes partidários, cujos nomes constam do Diário do Congresso.

Esgotada a matéria da ordem do dia, tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, primeiro orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não era meu propósito utilizar esta tribuna para cuidar da questão do petróleo. É que, quando transitou pela Casa o projeto de lei que criou a Petrobrás, parece-me que o assunto foi inteiramente esgotado nos memoráveis debates que então se travaram e que, a meu ver, foram os mais brilhantes que presenciei na minha já longa vida parlamentar.

Entretanto, o assunto torna a ser focalizado dentro e fora do Parlamento, a propósito da descoberta do ouro negro da Bacia Amazônica. Ao mesmo tempo, nos debates travados nesta Casa na presente sessão legislativa, convidam-me a reiterar, ainda que em breves palavras, os pontos de vista que tenho sustentado por decisão do meu partido e, ainda, pela mais profunda convicção pessoal.

A primeira questão a ser esclarecida é a de princípio, sem o que a atividade pública se emaranha numa série de atalhos, fazendo com que os políticos percam o rumo no debate de questão fundamental, como a do petróleo.

Sustentando-la porque hoje é princípio aceito, não apenas por aqueles que professam a doutrina socialista, mas por outras correntes de opiniões ponderáveis em todo o mundo: que determinados empreendimentos, dos quais dependam o desenvolvimento ordenado da economia de um País, devem ser reservados ao Estado. Esta não é hoje doutrina socialista e sim o domínio público, aceita, como disse, pelas correntes mais diferentes no exame da questão social. E poderia mesmo dizer que a mais alta autoridade moral, a do Papa Pio XII, desligado, como todos sabemos, de quaisquer compromissos de ordem econômica ou de interesses materiais de partido, foi quem formulou, na Encíclica do Quadragesimo Ano, a doutrina social da Igreja Católica. Foi quando S.S. afirmou que a administração de determinadas riquezas, eram aos participantes que a detinham poder despótico sobre toda a economia, deve ser reservada ao Estado, por imposição do que se chama o “bem comum”.

Ora, o petróleo é precisamente a riqueza que pode ser situada no topo do primeiro plano como sendo a de que depende o desenvolvimento ordenado da economia e à qual estão subordinados os interesses de outros empreendimentos.

O bem público, Sr. Presidente, é que exige o monopólio do Estado na exploração do petróleo. E a doutrina que tenho sustentado desta tribuna para não me perder no emaranhado das discussões que assumem as formas mais contraditórias.

Não aceito que a exploração dessa riqueza seja entregue a particulares brasileiros ou estrangeiros; que ri-

queza como essa, que é propriedade do Estado, conforme determina a Constituição, seja explorada em benefício de alguns, com prejuízo do bem comum, ou seja, da sociedade. O petróleo se enquadra perfeitamente dentro da doutrina de Pio XI.

A Igreja mais do que ninguém defende o bem comum acima dos bens individuais.

Estabelecida a questão de princípios, prefiro não discutir a propriedade técnica. Se descermos ao balanço das opiniões, verificaremos que alguns afirmam não termos capacidade financeira ou técnica para a plena exploração do petróleo; outros, que possuímos técnicos de grande competência, da maior austeridade — não no mau sentido em que o Governo atualmente a emprega — homens da maior isenção e capacidade. Há, como se vê, entrochoque de opiniões. Para mim, a questão do petróleo é essencialmente política, quer do ponto de vista interno, quer do internacional.

O Sr. Cunha Melo — É verdadeira questão de Estado.

O SR. DOMINGOS VELASCO — V. Ex.^a tem razão, por isso deve ser encarada como imediatamente política.

A política internacional entre as grandes potências é, influenciada pelo interesse do petróleo; a política interna dos países que o possuem é por ele influenciada.

Sr. Presidente, que cabe aos homens públicos que desejam servir ao povo mas funções que lhes foram confiadas? Ter precisamente a visão da repercussão dos atos de hoje na tranquilidade, na prosperidade do povo brasileiro.

Se não temos os problemas que afigiram o México, a Venezuela, a Colômbia e o Irã por que os afirar?

Esa, Sr. Presidente, a maior força que me leva à convicção de que, realmente há uma solução patriótica no bom sentido do bem público para a questão do petróleo. Esta é o monopólio estatal para sua exploração.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Pergunto a V. Ex.^a em quantos anos pensa que o Estado será capaz de dar petróleo ao Brasil? De fornecer óleo em quantidade de atender as necessidades do País?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Desculpe-me V. Ex.^a, mas não sou proletário. O que posso afirmar entretanto com a mais profunda convicção e que prefiro, para o bem da minha Terra que o petróleo fique debaixo do chão, a que seja entregue ao capital estrangeiro; que este venha para cá, corporim a liberdade do povo brasileiro e modificar, inteiramente, sua estrutura política.

O Sr. Fernandes Távora — Isto nem se discute, mas se não temos técnicos...

O SR. DOMINGOS VELASCO — Não discuto o problema como técnico. Devo-o como político e é nessa função, neste papel, nessa atitude que sempre me tenho colocado relativamente à questão do petróleo.

O Sr. Fernandes Távora — Quer dizer que V. Ex.^a não se importa que o Brasil morra à mingoa de petróleo, contanto que o petróleo fique debaixo dos seus pés. Petróleo só é útil quando explorado, o que só pode ser levado a efeito com muito dinheiro e competência. Infelizmente, não temos dinheiro. Possuímos, apenas, um balanço que se chama "cruzeiro". Quanto à competência, dispomos de raros engenheiros que, de fato, honram o Brasil mas que são insuficientes, em número, para realizar aquilo que deles se exige, isto é, a exploração integral do petróleo. Fora disto, tudo é fantasia!

O Sr. Mathias Olympio — Como o era o petróleo da Venezuela!

O SR. DOMINGOS VELASCO — O nobre Senador Fernandes Távora usa argumento que, se empregado em sentido contrário, certamente o abraceria?

O Sr. Fernandes Távora — Não entendo o que V. Ex.^a disse.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Afirmo, V. Ex.^a preferir eu que o meu povo, que a Nação brasileira desapareça desde que o petróleo não seja entregue ao capital estrangeiro.

O Sr. Fernandes Távora — Foi o que V. Ex.^a declarou! que prefereia conservar o petróleo brasileiro debaixo da terra e ver o Brasil sem ele contanto que não viesse ninguém para cá nos ajudar.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Isto é o que se chama exagero de argumentação! Neste caso, digo que V. Ex.^a prefere uma ditadura de caudilhos neste País que sufoque a expansão econômica do nosso povo e extinga as liberdades políticas, como sucedeu na Venezuela, contanto que se dé petróleo à Standard Oil!

O Sr. Fernandes Távora — É engano de V. Ex.^a.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Verifica o nobre colega que o argumento não pode ser colocado em extremo.

O Sr. Fernandes Távora — Os demais países produtores de petróleo fizeram concessões, forneceram royalties e nenhum perdeu a liberdade! Todos ganharam na transação!

O Sr. Vivaldo Lima — Haja vista o caso do Irã...

O Sr. Fernandes Távora — O Brasil, no entanto, que se julga país petrófilo, por excelência, pretende extrair o óleo negro sem dinheiro e sem capacidade. Tudo isso é uma pilharia, meu caro colega!

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente, a argumentação do nobre Senador Fernandes Távora tem sido batida, rebatida, dita e repetida tanto nesta como na outra Casa do Congresso.

O Sr. Fernandes Távora — Argumento com a realidade.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Argumento que superamos, inteiramente.

O Sr. Fernandes Távora — Pensa V. Ex.^a que superou.

O SR. DOMINGOS VELASCO — O Congresso Nacional já a superou e tornará a superá-la.

O Sr. Fernandes Távora — É uma opinião do nobre colega.

O SR. DOMINGOS VELASCO — É a argumentação que afirma, ao mesmo tempo que temos, mas não temos

O Sr. Fernandes Távora — A verdade é que poderíam ter muito mais e não temos coisa alguma.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente, à opinião do nobre Senador Fernandes Távora — que merece o maior respeito pela longa amizade que nos liga — contraponto a de centenas de técnicos especializados, que afirmam possuímos capacidade financeira e elementos capazes de explorar petróleo dentro dos limites traçados pela lei da Petrobrás.

O Sr. Fernandes Távora — Temos, realmente, técnicos que o afirmam, o petróleo não aparece. Esta a verdade!

As fóras que estão surgindo não representam o que V. Ex.^a alardeia! Precisamos de quem tire o petróleo, o mais, é conversa fiada!!!

O SR. DOMINGOS VELASCO — V. Ex.^a não quer ver, nem sentir, o petróleo!

Ainda entem fui informado de que a bancada do Amazonas recebeu, do Governador do Estado, telegrama relatando os fatos de Nova Olinda. Sinto não ter em mãos o aludido desabafo, para, em contraposição ao despotismo dos partidários da entrega do petróleo à exploração do capital estrangeiro, lê-lo, neste momento, da tribuna.

O Sr. Vivaldo Lima — Aqui o tem o nobre colega. Peço que o leia da tribuna, uma vez que chegou às minhas mãos depois de ter eu pronunciado meu discurso.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Agradeço, a V. Ex.^a a gentileza.

A comunicação do Chefe do Executivo amazonense é do seguinte teor:

"Em companhia do Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Iama Ituassu, Presidente da Assembleia, Deputado Edison Stanislau Afonso, estive em Nova Olinda, e comprovamos ter perfurações permitidas jorrasse petróleo acima da tóre. Segundo os técnicos o petróleo é superior ao encontrado em Pensilvânia e sua industrialização dará mais oitenta por cento de gasolina. Ainda obedeiente à opinião técnica, o pôco pioneiro permitirá uma extração de seiscentos barris diários e iengol, quanto dependa de novas perfurações para se avaliar sua capacidade, comportará uma extração diária de cinco mil barris por mais de quinhentos anos. Despontam, assim, promissores dias para o Brasil e o Amazonas. Encareço a V. Ex.^a sua especial atenção para o problema, determinando que o Conselho Nacional do Petróleo e a Petrobrás concentrem, imediatamente, todos seus recursos neste município, a fim de que seja, já e já, aproveitado o ouro negro de que tanto carece nosso país para sua independência econômica. Congratulando-me com Vossa Excelência por tão feliz ocorrência, reitero-lhe minhas cordiais saudações — Plínio Ramos Coelho, Governador do Amazonas".

Este é o telegrama do Governador, que está em contacto com os técnicos.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a poderá repetir a quantidade de petróleo a ser explorada? Quantos mil barris e em quantas centenas de anos?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente, não vou interromper minhas considerações para me opor aos pontos de vista do Senador Fernandes Távora. S. Ex.^a não me convence, nem convencerá aqueles que defendem a tese nacionalista.

Outro ponto, além da questão de princípio, que aqui expus, que eu desejava esclarecer mais uma vez, em nome dos nacionalistas, é o da participação do capital estrangeiro.

Sempre ouvimos que nós, os tupiniquins, somos contrários ao capital estrangeiro.

Ora, Sr. Presidente, ninguém pode ser contrário a capital, que, como coisa inerte, não é boa nem má. Ninguém é contra o capital estrangeiro, repito, mas contra as intenções de quem emprega esse capital.

O Sr. Fernandes Távora — Permite-me V. Ex.^a mais um pequeno aparte. Se os capitalistas têm más intenções, os governos, que são bem intencionados, devem possuir capacidade bastante para talher a ação nefasta de quem procura fugir à lei.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Por isso o Congresso Nacional votou o projeto da Petrobrás. V. Ex.^a tem toda a razão.

O Sr. Fernandes Távora — Em todo país bem organizado a lei é quem manda. Mas é preciso que haja governo, o que, infelizmente, nos falta.

O SR. DOMINGOS VELASCO — V. Ex.^a tem toda a razão.

O Sr. Fernandes Távora — Sem governo qualquer país vale nada.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Por que razão o Congresso Nacional representando a vontade dos brasileiros, criou a Petrobrás. Pecisamente porque homens esclarecidos do nosso povo perceberam os perigos que ameaçavam não apenas a nossa economia, se não também a tranquilidade pública no presente e no futuro.

Sr. Presidente, sempre sustentei desta tribuna — e não constitui novidade para os antigos colegas — que toda a agitação em que tem vivido o Brasil, sobretudo de 1950 para cá, contra origem na questão do petróleo.

O Sr. Fernandes Távora — Permite-me V. Ex.^a outro aparte, e não o interromperei mais. Simplesmente para dizer-lhe que, quando há governo no país, governo realmente de pulso, es-

trangeiros não mandam. Vou dar um exemplo a V. Ex.^a, com esses mesmos hoje acusados de quererem tomar nosso petróleo. O General Juarez Távora, quando Ministro da Agricultura, por intermédio de lei, elaborada pelo Ministro da Agricultura, passou para o Estado terrenos que eles tinham como seus.

E não houve nem terremoto, nem chegou a desabar o mundo por causa disso. O que não falta é governo. Simplesmente. Onde há governo não há receio de estrangeiros.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Depende do tipo de governo. Sustento que um governo forte de pulso...

O Sr. Fernandes Távora — Não precisa ser militar. Qualquer governo pode executar a tarefa. Não só os militares são homens.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Governo forte, de pulso, — repito — é o que é eleito livremente e se apoia na vontade do povo.

O Sr. Fernandes Távora — Perfeitamente. Ninguém o contesta.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Meu conceito de governo é o de governo justo, ou melhor — aquele que é eleito livremente pelo povo e conta com o apoio popular.

Um governo forte não é aquele que vai para o poder, como está atualmente o do Presidente Café Filho, é quer a viva força revogar lei votada pelo Congresso Nacional que regula práticamente a exploração do petróleo.

O Sr. Fernandes Távora — Governo forte é apenas o que faz respeitar a Lei.

O SR. DOMINGOS VELASCO — V. Ex.^a mais do que eu sabe — e o Senado também reconhece — que sempre julguei o General Juarez Távora um dos melhores homens desse país. Portanto, esteja V. Ex.^a tranquilo quanto a S. Ex.^a.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Estando há pouco no Senado, ainda não estou bem a par da questão do petróleo...

O SR. DOMINGOS VELASCO — V. Ex.^a sabe muito mais do que eu.

O Sr. Coimbra Bueno — Não entendo, eu indagaria se não seria possível um encontro dos dois pontos de vista extremos — o de V. Ex.^a e o do nobre Senador Fernandes Távora — a propósito da exploração do petróleo nacional. V. Ex.^a, se bem o entende — é de opinião de ele deveria ficar no subsolo por tempo indeterminado.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Vou esclarecer o meu ponto de vista, para que não pare a dúvida a respeito. Se eu estivesse ante o dilema de entregar a Standard Oil a exploração do petróleo ou deixá-lo enterrado, preferia conservá-lo enterrado.

Não estou, entretanto, neste dilema, pois acredito que a "Petrobrás" é instrumento capaz de propriamente realizar a política petroliera conveniente ao povo brasileiro.

Tenho, outra saída, que é a "Petrobrás", e lutarei por ela, pela sua existência.

O Sr. Coimbra Bueno — Concordo com V. Ex.^a. Entendo que os engenheiros brasileiros, bem apoiados pelo Governo, poderão promover a extração do nosso petróleo como o fazem os de outros países. Devíamos, porém, procurar chegar a um acordo nos dois pontos de vista, — o defendido por V. Ex.^a e o do nobre Senador Fernandes Távora, — principalmente quanto à questão do prazo para a exploração.

Todos sabemos que com a evolução dos estudos sobre energia atômica, hoje, e provavelmente amanhã com a energia cósmica, o petróleo passaria a ser problema marginal, de segunda plana. Não seria, assim, o caso de se estabelecer prazo fatal para que a "Petrobrás" ou os engenheiros nacionais, apoiados pelo Governo, extraiam o nosso petróleo do subsolo?

Se ao fim de certo tempo — digamos 5 anos — o Governo, ou seja a Petrobrás, com o auxílio de capitais particulares, não chegar a resultado favorável, qual seja o de nos dar petróleo na atual geração, lançariamos mão de outra lei mais liberal que nos possibilite a solução do problema.

O Sr. Vivaldo Lima — Talvez fosse proposta aceitável, desde que os águas dos combustíveis líquidos — o aumento ai está — fossem destinados à "Petrobrás" para intensificação da exploração de poços petrolíferos no Brasil.

O SR. DOMINGOS VELASCO — A solução apresentada por V. Ex.^a ...

O Sr. Coimbra Bueno — Não é solução; por enquanto é sugestão:

O SR. DOMINGOS VELASCO — ... seria uma sugestão harmônica. Mas é impossível harmonizar a questão, entre os que defendem o monopólio estatal e aqueles que acham que a indústria petrolífera deve ser entregue à exploração de particulares.

Seria preciso que a "Petrobrás" encontrasse no Conselho Nacional do Petróleo dirigente sabsolutamente imbuído do espírito de sua missão, quer dizer, acreditando na excelência do instrumento para busca do petróleo, e tivesse, também, um governo disposto a lhe reservar os recursos a que tem direito pela economia que realiza.

O Sr. Coimbra Bueno — Permita-me V. Ex.^a que termine o meu pensamento. Sou justamente dos que acreditam plamente em que os engenheiros brasileiros sejam capazes de resolver o problema do petróleo, através da Petrobrás ou qualquer outra organização. Minha sugestão, em face da discussão que ora assiste, é justamente quanto a prazo. Por que não se estabelece um prazo, fatal, para que esses engenheiros ou aquelas organizações deem petróleo ao Brasil? Se ate o término do prazo o Governo não se capacitar de que deve proporcionar recursos à Petrobrás para a devida exploração do petróleo, cogitaremos de uma lei especial para solucionar de vez o problema.

O Sr. Vivaldo Lima — Dessa forma demonstrariamos a incapacidade do Governo.

O Sr. Coimbra Bueno — Não importa. Caberia, então, à população reagir e promover, pelo voto, a mudança do Governo.

O Sr. Lucio Bittencourt — Permita o nobre colega, Senador Domingos Velasco, que responda ao aparte do Senador Coimbra Bueno. A Petrobrás é de ontem; tem pouquíssimo tempo de vida.

O Sr. Coimbra Bueno — Estou a par disso.

O Sr. Lucio Bittencourt — Há contra ela uma sabotagem indiscutível, nítida. Ainda há pouco tempo os jornais estavam cheios de reclamações contra o Ministério da Fazenda, que não fornecia as divisas indispensáveis à aquisição de sondas no exterior. Apesar disso, e contudo temos a notícia formidável de que o em proporções extraordinárias, num petróleo está jorrando no Amazonas poco pioneiro que atinge a 600 barris diários, e localizado em um lencol com a capacidade de cinco mil barris por dia. A Petrobrás já vai longe. Não se trata mais de simples experiência; é uma realidade. Não sei se vou antecipar-me, nesse ponto, à explanação brilhantíssima que está fazendo o nobre Senador Domingos Velasco on tocante ao capital estrangeiro. Não somos contra o capital estrangeiro; não o recusamos. Nós o aceitamos de muito bom grado se vier a título de empréstimo, cobrando-nos o alienígena estrangeiro os juros que quiser. Não o permitimos, porém, a título societário, que quer vir compartilhar conosco da propriedade do petróleo. Se houvesse real honestidade daqueles que dizem querer ajudar o

Brasil, por que motivo não nos emprestam o dinheiro? Não o fazem porque pretendem participar conosco da propriedade, para que não possamos mandá-los embora quando quisermos, como fazemos com os credores. Com um sócio, não podemos agir desse modo.

O SR. DOMINGOS VELASCO — O Senador Lucio Bittencourt, que é nacionalista de tradição...

O Sr. Lucio Bittencourt — Graças a Deus.

O SR. DOMINGOS VELASCO — ... definiu perfeitamente o nosso pensamento.

Não somos contra o empréstimo de capital estrangeiro na indústria petrolífera, desde que seja feito através de empréstimo à Petrobrás ou do Estado nem tão pouco contra técnicos de fora. Fomos mesmo, nesta tribuna, os márcres defensores do crédito de duzentos cinqüenta mil dólares para cumprimento do contrato pela Petrobrás com o Sr. Walter Lynch.

O capital estrangeiro, que ganhando dinheiro, evidentemente, mediante justa remuneração quiser contribuir para a prosperidade do Hemisfério Ocidental e para a defesa da América, virá através de empréstimo ao governo do Brasil ou à Petrobrás. Se pretender auferir os lucros que todo capital normalmente almeja, será recebido de braços abertos e sorriso nos lábios qualquer dinheiro estrangeiro que quiser vir para cá.

Não concordamos como o Senador Lucio Bittencourt, com o capital estrangeiro que quer concessão para explorar o petróleo. Digo mais: pessoalmente, não a concedo nem ao capital particular brasileiro, porque, Senhor Presidente, o capital não tem pátria, nem o sabemos. O que se define como capital estrangeiro é aquilo que aplicado no nosso país, sua renda vai para o exterior e no fim da exploração é reconduzido na sua totalidade, ao país de origem; enquanto que o nacional, capital e renda ficam entre nós.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Com muito prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Meu pensamento quanto à situação do petróleo é que ela está bem posta. Para tranquilizar o país e a todos nós, devíamos parar as discussões e passar à ação. Como esta depende de todos nós, presumo que há certa indecisão por não sabermos o que acontecerá no dia de amanhã.

Precisamos, aliás a solução atual à questão de prazo; darmos um prazo e parar de discutir. Traçaremos um plano quinquenal ou de dez anos para que a Petrobrás ou a situação já criada nos dê petróleo. Se ao fim desse prazo não tivermos o óleo jorrando e desilado pelas nossas refinarias, então cogitaremos de nova solução, sendo preferível, ao meu ver, a forma lembrada pelo nobre orador da participação do capital estrangeiro.

O Sr. Fernandes Távora — Nessa época, sem dúvida, estaremos com todo o movimento rodoviário do Brasil paralisado. Dentro de dois anos não teremos dinheiro para comprar gasolina. Esta é a verdade. A questão de tempo nada tem a ver com o fato. Não se quer compreender o problema. Com o tempo veremos se não tenho razão.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Fosse o Senador Fernandes Távora solícita como eu — e sei que S. Ex.º está agindo de boa fé — compreenderia que está repetindo precisamente argumentos que os trustes internacionais procuram lançar no país, para convencer o povo brasileiro da sua incapacidade. Oportunamente, voltarei à tribuna para debulhar, para esmiuçar o que se tem feito entre nós com relação ao assunto; o que nada mais é senão uma guerra de morte à economia nacional.

Sr. Presidente, estou convencido de que houve interferência, por parte dos trustes do petróleo no mercado do café, através dos instrumentos de que dispõem, no sentido de provocar a crise de divisas que sofremos, e virem por fim alegar o que o Senador Fernandes Távora, na sua boa fé — repto — acaba de afirmar ao Senado. E' precisamente contra essa situação que teremos de lutar.

Tenho aqui sustentado — não por desejo de ser profeta, que não o sou, mas como socialista ao par da sua doutrina e bem informado do que se passa no mundo a respeito do assunto — tenho sustentado, Sr. Presidente, seguidas vezes de que todas as dificuldades que sofre o nosso país, terão fim um dia ou então, teremos os trustes dominando através de uma ditadura do tipo venezuelano, em que entregaremos nossas riquezas, aniquilando assim, a liberdade do nosso povo e jogando por terra, definitivamente, nosso desejo de sermos uma nação grande e poderosa, econômica, militar e politicamente. Ou eles tomam o poder, como no 24 de Agosto, estiveram prestes a fazê-lo, ou nós reagiremos contra os trustes que infelicitam a nossa Pátria e certamente se instalarão neste País criando a inquietude social, sugando nossa economia através dos produtos que temos para exportação, parando, assim, a vida do Brasil por falta de divisas para compra do óleo e levando-nos a entregar-lhes essas riquezas.

Se, porém, os trustes conseguirem implantar entre nós uma ditadura tipo venezuelano, assim encontraremos por parte deles todas as facilidades possíveis no mundo financeiro internacional. O café voltará ao período áureo e todos viverão tranqüilos. E' preciso não esquecer, entretanto, que com isso o povo brasileiro terá perdido a liberdade política, a independência econômica, e seremos uma espécie de Venezuela. Se, ao contrário, os trustes encontrarem no País homens capazes de reagir contra a mentalidade entreguista e derrotista, homens que levantem a opinião desse povo concitando-o a sofrer todas as dificuldades que nos querem impôr, então teremos salvo o Brasil das garras dos aventureiros.

E' por esse caminho, Sr. Presidente, que nós, os homens chamados "tupiniquins", nós os nacionalistas, preferiremos seguir. Dia virá, em que Petrobrás será uma grande potência financeira no Brasil e no mundo, pela riqueza do óleo que explora, e então poderemos dar-nos ao luxo de permitir que alguns particulares estrangeiros ou nacionais perfurem alguns pocinhos, como faz a "Standard Oil" nos Estados Unidos.

Nessa época, Sr. Presidente, tenho absoluta certeza de que seremos nós, os nacionalistas, os que ganharemos as benções do povo brasileiro e não os que querem cometer o futuro da Pátria, em virtude de dificuldades momentâneas, inteiramente superáveis como as que estamos agora vivendo, mas que não justificam entreguemos as riquezas nacionais ao estrangeiro, pois com elas, também irá, certamente, a nossa única razão de ser, que é, Senhor Presidente, viver livremente em nossa Pátria. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE.

Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti, segundo orador inscrito.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

— Sr. Presidente, ausente do Rio por vários dias, somente agora tomo conhecimento do apelo que me fazem, por intermédio do seu órgão de classe, na cidade do Recife, os ferroviários do Nordeste, pedindo minha interferência junto aos srs. Ministros da Viação e da Fazenda, no sentido de serem fornecidos recursos financeiros ao administrador da Re-

de, para atender às despesas decorrentes da Lei n.º 2.412, que Ihnen concedeu o abono especial temporário.

As mesmas dificuldades, que ora ocorrem, já foram por fixadas na legislatura passada, quando se estendeu aos ferroviários o abono de emergência, por força de entendimento de minha autoria ao projeto de que resultou a Lei 1.765, de dezembro de 1952.

Admitiu-se que o abono pudesse ser pago com os próprios recursos da Rede. Sabemos porém, que, à exceção de uma ferrovia — creio que a Santos Judai — todo o parque ferroviário nacional vive sob regime de déficits, e alguns realmente alarmantes. Não seria possível, portanto, Sr. Presidente, decretar-se as empresas ferroviárias o encargo do pagamento do abono com os recursos da sua própria renda industrial.

Pela Lei 2.412, insiste-se no mesmo sistema da legislação anterior: o pagamento do abono às autarquias é condicionado às suas disponibilidades financeiras. E verdade que se abre uma exceção para as ferrovias e autarquias marítimas, determinando-se que se suplemente os recursos próprios dessas empresas por conta do crédito especial com a aludida lei. Está, assim, o Tesouro Nacional, com o encargo de pagar o abono ao pessoal das estradas de ferro.

Cabe encaminhar, por isso, especialmente ao sr. Ministro da Fazenda apelo para que dê solução aos justos anseios dos trabalhadores da Rede Ferroviária do Nordeste, uma das mais extensas ferrovias do país, a velha estrada dos ingleses, que, há mais de meio século, vem prestando excepcionais serviços àquela região, como verdadeiro bem de trabalho e de produção.

E verdade que o sr. Ministro da Fazenda revela uma avarice que é quase uma espécie de amor, pela arca do Tesouro Nacional, e sabe bem V. Exa., sr. Presidente o que representa o amor para quem já atingiu a maturidade. É natural, por isso, o extremo zelo do sr. Eugênio Gudim pelas finanças do país.

Há, ainda, a considerar que a Lei n.º 2.412 cria um regime de desigualdade entre os próprios ferroviários, dentre as ferrovias do país estão depois como sabe V. Exa. sr. Presidente em três grupos distintos: as que funcionam sob administração direta da União, e que são repartções públicas; as que funcionam sob regime autárquico, e as que ainda vivem em regime especial, isto é, com administração e fiscalização mantidas pelo governo da República, mas com o pessoal ainda em sistema indefinido sob o ponto de vista dos direitos e garantias já assegurados pela legislação social do país.

Ai é que repousa a desigualdade: enquanto os servidores das empresas administradas diretamente pela União já receberam o abono, o pessoal das ferrovias em regime especial e autárquico ainda estão a esperar, pelo suprimento de recursos financeiros.

O que é preciso é estabelecer-se um regime uniforme e permanente para todas as ferrovias do país, assegurando-se a todos os seus trabalhadores os mesmos direitos e vantagens.

No fim da legislatura passada, aprovou o Senado projeto oriundo da Câmara, definindo o regime jurídico da Rede Ferroviária do Nordeste que passaria a funcionar como estabelecimento autárquico. Por outro lado, está submetido à consideração desta Casa projeto que reorganiza todas as ferrovias brasileiras sob o regime de sociedades anônimas, o que representa uma experiência nova no Brasil. Veremos como irá decidir o legislador brasileiro.

Nesta oportunidade, o que desejo é que o apelo formulado por meu intermédio pelo nove mil trabalhadores ferroviários do nordeste, em telegrama que recebo do Sindicato de classe ao Recife, seja prontamente atendido pelos ministros da Viação e da Fazenda, a fim de que não sejam levados ao extremo recurso da greve, com graves prejuízos para a economia daquele região e do país, paralizando-se o único sistema de transporte ferroviário de ali disponibilizamos. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

— Não há outros oradores inscritos.

O SR. COIMBRA BUENO

— Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ontem, em discurso desta Casa, registrei o pessimismo que, até certo ponto, domina todos os setores brasileiros no tocante à situação, que, até certo ponto, domina todos os setores brasileiros no tocante à situação que o país atravessa. Ontem mesmo, li, com prazer, em um dos jornais dessa cidade, o telegrama do Governador do Amazonas, em relação à descoberta do petróleo em Nova Olinda, em que dizia que Deus é amazonense. Acredito mesmo que Deus seja brasileiro.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Por essa mesma razão, Deus também é goiano. Há grandes indícios de petróleo em Goiás, que, se não me engano, faz parte da bacia amazônica.

Grande parte do meu Estado, talvez

O SR. COIMBRA BUENO — dois terços, faz parte da bacia amazônica.

Sr. Presidente, há pouco, foi brilhantemente debatida a questão do petróleo brasileiro.

Sendo eu engenheiro, tenho para mim que a exploração através da Pe-

trobrás, por técnicos nacionais, com recursos exclusivamente brasileiros, é a solução ideal. Apenas lamento as discussões estéreis em relação a assuntos resolvidos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito bem! V. Exa. tem toda a razão. Permite que o interrompa. A lei sobre a Petrobrás é recente; votamo-la após ampla discussão. Os debates chegaram mesmo a apuxonar todo o país. No entanto, ainda bem não nasceu e contra ela se levanta essa campanha, esse interesse em destrui-la. Contra esse fato que manifestou minha indignação, minha repulsa.

O SR. COIMBRA BUENO — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa.

Sr. Presidente, é ainda pequena minha experiência em assuntos de administração.

O SR. Domingos Velasco — A experiência V. Exa. é longa, a não só na administração pública — Governadores que foi do Estado de Mato Grosso como na particular.

O SR. Novaes Filho — O Senador Coimbra Bueno é um dos orgulhos da Engenharia nacional.

O SR. COIMBRA BUENO — Muito obrigado a Vv. Exas.

O que há pôr temer, no momento, é justamente as discussões, substituir a execução de providência já estabelecida.

Sr. Presidente, proponho-me a partir deste momento, buscar as luzes dos ensinamentos dos meus nobres no sentido de tentar o planejamento da exploração do petróleo no Brasil. Dizemos, piano, quinquenal, tão em moda, ou mesmo decenal a fim de relamente resolvemos tão importante problema. Plano dessa ordem seria da maior valia, exigiria do governo, em vez de discussões estéreis, numerário para que técnicos nacionais pesquisassem o petróleo no Brasil. Julgo possível a planificação nesse sentido, dado o desenvolvimento da engenharia brasileira, que poderia buscar ensinamentos nos Estados Unidos, na Suíça, na Alemanha, em outros países da Europa, mesmo na Rússia, não importa, porque a ciência não tem fronteira.

O que devemos temer, repito, são as discussões que impedem a votação

de crédito para esse fim. Amanhã, poderão injustamente acusar nossos técnicos do malôgo de seus serviços, porque em vez de verbas essenciais à sua realização, se limitaram a discussões sem proveito.

O SR. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) O maior responsável por essa situação é o governo que levantou dúvidas, que se converteu em órgão de descrédito da Petrobrás. Foi a linguagem do próprio Sr. Presidente da República que intranquilizou o país. Se S. Exa., desde a primeira hora, se houvesse confeccionado integrado nos destinos da Petrobrás, confiante nos técnicos e na ação dos brasileiros, certamente a discussão estéril teria cessado há muito tempo. Infelizmente assim não aconteceu. Sómente os esforços de nossos engenheiros fizeram jorrar o petróleo em Nova Olinda e com ele a onda derrotista foi esmagada de uma vez por tódas. V. Exa. tem razão. A sugestão que propõe é realmente muito interessante.

O SR. COIMBRA BUENO — O objetivo principal de minha idéia, como disse em aparte ao nobre Senador Domingos Velasco é de dar recursos aos técnicos brasileiros para não vejam malogrados seus trabalhos. Sabendo o Governo que haveria prazo fatal para pesquisa do ouro negro, daria à Petrobrás, ou a quem de direito, recursos necessários para solucionar esse vital problema brasileiro.

O SR. Domingos Velasco — O Dr. Marcos de Souza Dantas apresentou esquema de financiamento da Petrobrás. Abandonaram-no. O Círculo de Engenheiros Militares, em várias reuniões no Clube Militar, aprovou o esquema de trabalho e de financiamento da Petrobrás, do engenheiro Mário Bittencourt Sampaio. O estudo a que V. Exa. se refere já existe na própria Petrobrás. É um plano de desenvolvimento da exploração, existência de planos de financiamento estimados. Não é pôr a nãoção do petróleo dentro dos recursos de trabalho que nos faltam. As dificuldades são outras.

O SR. COIMBRA BUENO — O meio mais prático para sustar as

discussões perniciosas é a concessão de prazo para pesquisa do petróleo àqueles que desejam, digamos, para-lizar a atuação da Petrobrás logo no seu primeiro ano de existência.

Adotado esse objetivo, o prazo poderia ser de cinco anos. Deveríamos apertar o cinto e entregar aos técnicos nacionais os bilhões de cruzeiros de que necessitam. Afastaríamos, assim, as discussões sem proveito. Se no término do prazo não jorasse petróleo, cogitariamo, então, de nova solução. Uma coisa, é verdade — prestigiamos a Petrobrás e a engenharia nacional. (Muito bem. Muito bem. Palmas.)

— Continua livre a palavra. (Pausa)

Nenhum Senador desejando usar a palavra, vou encerrar a sessão. Designo para a de segunda-feira, t

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 65, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a doar, ou, vel ao Serviço de Obras Sociais — Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados, tendo Parecer favorável, sob n.º 140, de 1955, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 180, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir ac Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia — o crédito especial de Cr\$ 3.146.50, para ocorrer ao pagamento de extranumerários mensalistas de sua Secretaria, tendo Parecer favorável, sob n.º 149, de 1955, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 78, de 1953, originário da Câmara dos Deputados que aprova o termo de renovação do contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Guaporé e Gaudêncio Araújo, para exercer a função de mecânico de viaturas desse Território, tendo Pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 132, de 1955, da Comissão de Finanças, sob n.º 133, de 1955.

Encerra-se a sessão às 17 horas